

## Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR)

**UNIDADE GESTORA:** PREV São José – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR

Ano-Base: 2021

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2020

07.784.999/0001-56

Nº NTA Plano Previdenciário:  
2020.000135-1

Nº NTA Plano Financeiro:  
2020.000135-2

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: III

MIBA: 1308

Número do Relatório: **013/2021 – Versão 1**

Curitiba (PR)  
2021

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários geridos pelo **PREV São José – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2020** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2020** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
<b>Fundo Previdenciário</b>	6.503	1.196	7.699
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	3.684,61	4.360,54	3.789,61
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	23.961.016,43	5.215.201,79	29.176.218,22
<b>Fundo Financeiro</b>	63	957	1.020
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	4.029,24	3.483,03	3.516,77
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	253.842,31	3.333.258,18	3.587.100,49
<b>Grupo Total</b>	6.566	2.153	8.719
<i>Remuneração Média (em R\$)</i>	3.687,92	3.970,49	3.757,69
<i>Folha Mensal (em R\$)</i>	24.214.858,74	8.548.459,98	32.763.318,72

Nesta avaliação já consideramos todas as novas normas e procedimentos atuariais previstos na **Portaria 464/2018** e também que o custeio dos benefícios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade e salário-família) será de obrigação do órgão de origem do servidor ativo, de acordo com a EC 103/2019.

Saldos dos Fundos	Valor (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	1.260.598.951,18
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	36.066.167,59

A projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	56.801.048,93	42.559.417,48	0,00	7.853.757,01	68.198.403,26	175.412.626,68	85.784.145,41	+89.628.481,27
2022	57.200.044,58	41.666.651,61	0,00	10.060.202,20	73.047.304,10	181.974.202,49	95.821.285,74	+86.152.916,75
2023	57.446.242,91	40.625.189,32	0,00	12.270.674,85	77.708.176,90	188.050.283,98	105.912.915,51	+82.137.368,47

A projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2021	6.699.671,21	1.009.292,06	20.099.012,88	3.790.566,82	0,00	31.598.542,97	44.664.473,07	-13.065.930,10
2022	6.621.215,82	988.411,84	19.863.647,27	3.697.182,46	0,00	31.170.457,39	44.141.438,38	-12.970.980,99
2023	6.526.512,46	965.549,51	19.579.536,62	3.599.969,32	0,00	30.671.567,91	43.510.081,38	-12.838.513,47

## SUMÁRIO

<b>1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. BASE NORMATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1 NORMAS GERAIS .....	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO .....	8
<b>3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>9</b>
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	9
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 .....	10
<b>4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>14</b>
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS .....	14
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	14
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO .....	14
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>15</b>
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS .....	15
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS .....	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA .....	16
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR .....	16
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	16
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	17
<b>6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	<b>18</b>
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO .....	18
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS .....	18
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	18
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL .....	19
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	19
<b>7. RESULTADO ATUARIAL .....</b>	<b>20</b>
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE .....	20
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	21
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	21
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO .....	21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO.....	22
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO .....	22
<b>8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	<b>23</b>
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	23

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO .....	23
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	23
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	24
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO .....	24
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO.....	24
<b>9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>25</b>
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	25
<b>10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>26</b>
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	26
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO .....	26
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO .....	26
<b>11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .</b>	<b>27</b>
<b>12. PARECER ATUARIAL.....</b>	<b>28</b>
<b>13. ANEXOS .....</b>	<b>30</b>
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – RECIPIREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO.....	42
ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	50
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	51
ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO .....	56
ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	63

# 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

## **PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL**

*Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.*

*Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.*

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para os planos previdenciários geridos pela **PREV São José – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2020** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2020**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**.

## 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018:** Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011:** Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008:** Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

## 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 59/92, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei Complementar nº 15/2005 instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

**Fundo Previdenciário (Capitalizado):** neste fundo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário que custeará os benefícios dos participantes, sendo o caixa do Fundo responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias. São participantes deste fundo todos os servidores ativos do sexo masculino que na data da lei tinham até 55 anos de idade e do sexo feminino com até 50 anos de idade e também, os servidores admitidos após aquela data.

**Fundo Financeiro (Repartição Simples):** não formará novas reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este fundo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão os servidores ativos que não se enquadraram como participantes do fundo previdenciário e os inativos e pensionistas, cujos benefícios foram concedidos até a data da lei.



### 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ( Rce <= T ) Valor do Benefício = Rce Senão ( Rce > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Rce - T ) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ( Pi <= T ) Valor do Benefício = Pi Senão ( Pi > T ) Valor do Benefício = T + 70%.( Pi - T ) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(\*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

### 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>. Tempo de carreira: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Estar incapacitado para o trabalho</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p style="text-align: center;">Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
<b>Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)</b>		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)</li> <li>. Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)</li> <li>. Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>. Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Idade: 75 anos</li> <li>. Valor do Benefício: <math>Me.TC/CP</math></li> </ul>	<p style="text-align: center;">Valor do Benefício = <math>Me.TC/CP</math></p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																																						
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
<b>1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)</li> <li>Idade: 61 anos até 2021 e 62 anos após (homem) e 56 anos até 2021 e 57 anos após (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 10 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)</li> </ul> <table border="1" data-bbox="448 887 994 1279"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2019</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td><td>2019</td><td>81 anos</td><td>91 anos</td></tr> <tr><td>2020</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td><td>2020</td><td>82 anos</td><td>92 anos</td></tr> <tr><td>2021</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td><td>2021</td><td>83 anos</td><td>93 anos</td></tr> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos	2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos	2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																																					
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																																			
2019	86 anos	96 anos	2019	81 anos	91 anos																																																																																																			
2020	87 anos	97 anos	2020	82 anos	92 anos																																																																																																			
2021	88 anos	98 anos	2021	83 anos	93 anos																																																																																																			
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																																			
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																																			
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																																			
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																																			
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																																			
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																																			
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																																			
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																																			
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																																			
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																																			
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																																			
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																																			
<b>2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</b>																																																																																																								
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)</li> <li>Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)</li> <li>Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)</li> <li>Tempo de serviço público: 20 anos</li> <li>Tempo de cargo efetivo: 5 anos</li> <li>Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</li> </ul>	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
<b>Pensões</b>		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

## 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal (IEN), onde o custo é calculado com base na remuneração projetada deste o início da contribuição do segurado.

A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.

### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	IEN - Idade de Entrada Normal

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)</b>	Tábua IBGE2018 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
<b>II. Tábua de Entrada em Invalidez</b>	Tábua IAPB57
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
<b>I. Rotatividade</b>	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
<b>II. Expectativa de reposição de segurados</b>	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
<b>I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade</b>	Mérito: 1,52% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
<b>II. Taxa real do crescimento dos proventos</b>	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

## 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	5,41% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	0% ao ano ou taxa nula.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

## 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	



Hipótese	Descrição
<b>II. Compensação Financeira a Pagar</b>	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
<b>I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos</b>	Remunerações: Presume-se que as remunerações dos segurados ativos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 100%. Proventos: Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
<b>II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração</b>	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
<b>III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS</b>	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
<b>IV. Projeção de Inflação</b>	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

## 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **São José dos Pinhais/PR** e seus dependentes legais, segurados do **PREV São José – Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2020**.

### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### **6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL**

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### **6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL**

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

## 7. RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	1.260.598.951,18
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	36.066.167,59
<b>Percentuais de Contribuição Normal</b>	<b>(%)</b>
a) Prefeitura – Contribuição Normal ambos os Fundos	15,00% (1)
b) Prefeitura – Aporte Adicional ao Fundo Financeiro	45,00% (2)
c) Servidores Ativos	14,00% (3)
d) Servidores Aposentados (*)	14,00% (4)
e) Servidores Pensionistas (*)	14,00% (4)

Base de Incidência da Alíquota de Contribuição:

(1) Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos e Total da Folha de Benefícios dos Aposentados e Pensionistas de cada Fundo;

(2) Total da Folha de Benefícios dos Aposentados e Pensionistas do Fundo Financeiro;

(3) Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de cada Fundo;

(4) Sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.101,06 em 31/12/2020).

### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	368.275.319,05	12,89%	
2. Aposentadorias por Invalidez	118.373.953,56	4,14%	
3. Aposentadorias do Professor	269.008.868,95	9,42%	
4. Reversão em Pensão	60.524.864,38	2,12%	
5. Pensão por Morte	48.915.830,35	1,71%	
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>865.098.836,29</b>	<b>30,28%</b>	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	713.591.835,00	24,98%	6,31%
8. Aposentadoria do Professor	563.123.987,52	19,72%	6,29%
9. Aposentadoria por Idade	341.112.660,58	11,94%	5,03%
10. Reversão em Pensão	111.807.772,67	3,91%	1,23%
11. Pensão por Morte de Ativo	40.103.873,45	1,40%	0,85%
12. Pensão por Morte de Inválido	8.131.896,48	0,28%	0,15%
13. Aposentadoria por Invalidez	135.757.611,38	4,75%	2,67%
14. Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00%
15. Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00%
16. Salário-Família	0,00	0,00%	0,00%
<b>17. Benefícios a Conceder (7+..+16)</b>	<b>1.913.629.637,08</b>	<b>66,98%</b>	<b>22,53%</b>
<b>18. Custo Total – VABF (6+17)</b>	<b>2.778.728.473,37</b>	<b>97,26%</b>	
Valor Atual da Folha Futura	2.856.223.927,38		

### 7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)
<b>1. Custo Total - VABF</b>	<b>2.778.728.473,37</b>	<b>97,26%</b>	<b>2.778.728.473,37</b>	<b>97,26%</b>
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	249.669.066,08	8,74%	249.669.066,08	8,74%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	15.453.713,13	0,54%	15.453.713,13	0,54%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	20.564.727,18	0,72%	20.564.727,18	0,72%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	399.871.348,46	14,00%	399.871.348,46	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	428.433.591,03	15,00%	428.433.591,03	15,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	129.764.826,16	4,54%	129.764.826,16	4,54%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	287.044.447,48	10,05%	287.044.447,48	10,05%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	1.260.598.951,28	44,14%	1.260.598.951,28	44,14%
<b>11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) – (1)</b>	<b>12.672.197,43</b>	<b>0,44%</b>	<b>12.672.197,43</b>	<b>0,44%</b>

### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	1.260.598.951,28	1.260.598.951,28
2. Aplicações Financeiras	1.260.598.951,28	1.260.598.951,28
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	1.247.926.753,85	1.247.926.753,85
5. Provisão de Benefícios Concedidos	719.880.297,00	719.880.297,00
6. Provisão de Benefícios a Conceder	777.715.522,93	777.715.522,93
7. Compensação Financeira	249.669.066,08	249.669.066,08
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)</b>	<b>12.672.197,43</b>	<b>12.672.197,43</b>

### 7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)
1. Aposentadorias Voluntárias	353.894.998,42
2. Aposentadorias por Invalidez	91.814.772,94
3. Aposentadorias do Professor	83.084.138,83
4. Reversão em Pensão	59.151.384,87
5. Pensão por Morte	106.774.488,21
<b>6. Benefícios Concedidos (1+..+5)</b>	<b>694.719.783,27</b>
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	7.722.419,71
8. Aposentadoria do Professor	15.362.568,97
9. Aposentadoria por Idade	25.750.235,29
10. Reversão em Pensão	5.880.444,72
11. Pensão por Morte de Ativo	0,00
12. Pensão por Morte de Inválido	0,00
13. Aposentadoria por Invalidez	0,00
14. Auxílio-Doença	0,00
15. Salário-Maternidade	0,00
16. Salário-Família	0,00
<b>17. Benefícios a Conceder (7+..+16)</b>	<b>54.715.668,69</b>
<b>18. Custo Total – VABF (6+17)</b>	<b>749.435.451,96</b>
Valor Atual da Folha Futura	0,00

## 7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente	Plano de Custeio Proposto
	Valores (em R\$)	Valores (em R\$)
<b>1. Custo Total - VABF</b>	<b>749.435.451,96</b>	<b>749.435.451,96</b>
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	60.518.878,53	60.518.878,53
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	15.108.350,04	15.108.350,04
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	306.369,02	306.369,02
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	0,00	0,00
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	0,00	0,00
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	104.207.967,36	104.207.967,36
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	8.207.350,40	8.207.350,40
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	36.066.167,59	36.066.167,59
11. <b>Déficit/Superávit Base (1) – (2+..10)</b>	<b>525.020.369,02</b>	<b>525.020.369,02</b>
12. <i>Saldo dos Aportes Financeiros (-)</i>	337.245.953,38	337.245.953,38
13. <b>Déficit/Superávit Oficial (11+12)</b>	<b>187.774.415,64</b>	<b>187.774.415,64</b>

## 7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	36.066.167,59	36.066.167,59
2. Aplicações Financeiras	36.066.167,59	36.066.167,59
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	223.840.583,23	223.840.583,23
5. Provisão de Benefícios Concedidos	575.403.465,87	575.403.465,87
6. Provisão de Benefícios a Conceder	46.201.949,27	46.201.949,27
7. Compensação Financeira	60.518.878,53	60.518.878,53
8. Plano de Equacionamento	337.245.953,38	337.245.953,38
<b>Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)</b>	<b>187.774.415,64</b>	<b>187.774.415,64</b>

## 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	23.961.016,43	311.493.213,59
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	4.705.019,01	61.165.247,13
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	671.741,50	8.732.639,50
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	326.238,47	4.241.100,11
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	20.218,48	262.840,24
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>28.992.273,91</b>	<b>376.899.560,83</b>
<b>7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>24.652.976,41</b>	<b>320.488.693,33</b>

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	311.493.213,59	15,00%	46.723.982,04
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	311.493.213,59	2,00%	6.229.864,27
3. Segurados Ativos	311.493.213,59	14,00%	43.609.049,90
4. Aposentados	8.732.639,50	14,00%	1.222.569,53
5. Pensionistas	262.840,24	14,00%	36.797,63
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>97.822.263,38</b>

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	8.316.868,80	2,67%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	35.323.330,42	11,34%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	19.592.923,13	6,29%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.647.692,32	0,85%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	467.239,82	0,15%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.831.366,53	1,23%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	6.229.864,27	2,00%
<b>11. Total (1+..+10)</b>		<b>70.179.421,02</b>	<b>24,53%</b>

## 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	320.488.693,33	22,53%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	311.493.213,59	2,00%
<b>5. Alíquota Total (1+..+4)</b>		<b>24,53%</b>

## 8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (12x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	253.842,31	3.299.950,03
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.685.414,90	34.910.393,70
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	489.408,84	6.362.314,92
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	566.810,87	7.368.541,31
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	66.779,74	868.136,62
<b>6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)</b>	<b>3.506.068,08</b>	<b>45.578.885,04</b>
<b>7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)</b>	<b>810.030,89</b>	<b>10.530.401,57</b>

## 8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	3.299.950,03	15,00%	494.992,50
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	3.299.950,03	2,00%	65.999,00
3. Segurados Ativos	3.299.950,03	14,00%	461.993,00
4. Aposentados	6.362.314,92	14,00%	890.724,09
5. Pensionistas	868.136,62	14,00%	121.539,13
<b>6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)</b>			<b>2.035.247,72</b>



## 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

## 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2018	1.942.221,77	423.796.352,97	0,46%
2019	2.257.350,74	466.365.358,87	0,48%
2020	2.147.642,49	484.580.770,23	0,44%

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2021	2.180.000,00	542.580.770,23	0,40%

(\*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

No decorrer do exercício de 2021 recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451 de 18 de agosto de 2020:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Como o RPPS está enquadrado no perfil de grande porte no ISP - RPPS, o limite da taxa será de 2,4% da nova base ou 2,88% se o RPPS aderir ao programa Pró-Gestão;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ Estas alterações deverão ser estabelecidas em lei do ente federativo até 31 de dezembro de 2021 e entrar em vigor no exercício de 2022.

## 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	6.438	6.451	6.503
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.480,24	3.726,26	3.684,61
Número de Beneficiários	838	1.018	1.196
Valor Médio dos Benefícios	3.788,74	4.198,42	4.360,54
Número Total de Segurados	7.276	7.469	7.699
Custo Total do Plano em R\$	2.241.770.083,46	2.573.772.212,79	2.778.728.473,37
Custo do Plano em % da Folha	85,63%	91,49%	97,26%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	4.036.769,54	29.568.281,87	12.672.197,43
Déficit / Superávit em % Folha	0,15%	1,05%	0,44%
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	989.599.890,01	1.149.674.626,68	1.260.598.951,28

### 11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/18	dez/19	dez/20
Número de Servidores Ativos	101	80	63
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.657,36	4.086,84	4.029,24
Número de Beneficiários	947	953	957
Valor Médio dos Benefícios	3.084,63	3.345,80	3.483,03
Total de Segurados	1.048	1.033	1.020
Custo Total do Plano em R\$	714.143.905,48	760.732.214,50	749.435.451,96
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	160.725.650,40	196.632.014,05	187.774.415,64

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos.

## 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos pela **PREV SÃO JOSÉ**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2020.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

### **Considerações sobre a Base Cadastral**

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura foram informados na base de dados. Portanto, nesta avaliação não foi adotada estimativa de tempo de serviço anterior à admissão.

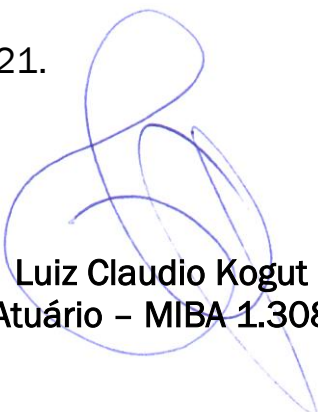
### **Resultados da Avaliação**

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, mas principalmente pela mudança das hipóteses obrigatórias da Portaria 464/2019: redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,87% para 5,41% ao ano, adoção da tábua de mortalidade separada por sexo e admissão de servidores ao longo de 2020.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.



**Luiz Claudio Kogut**  
**Atuário - MIBA 1.308**

### ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



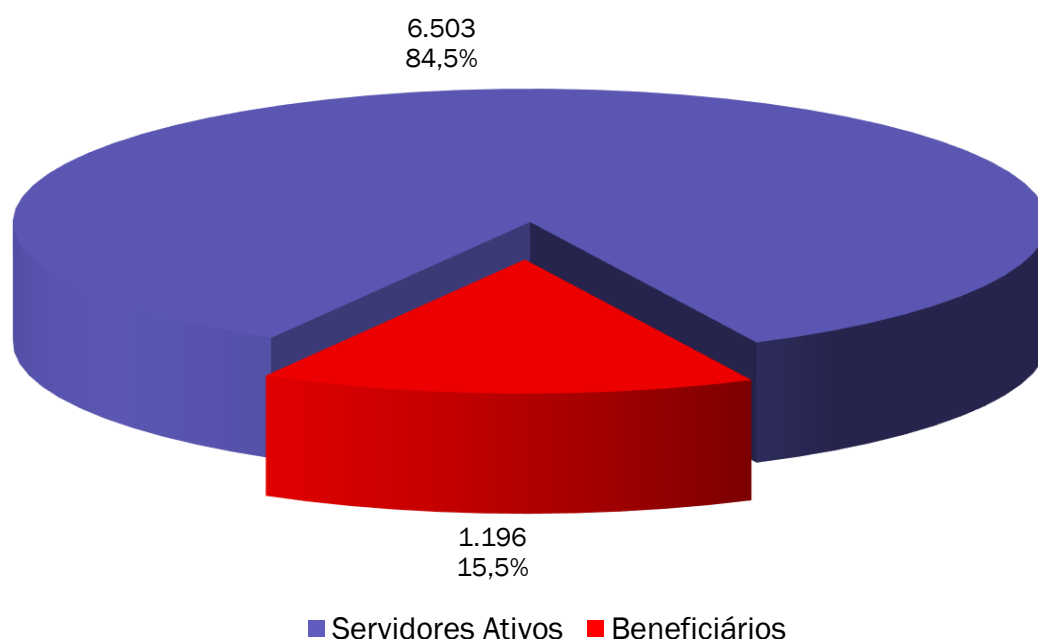
## ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	6.503	1.196	7.699
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.684,61	4.206,74	3.765,72
Folha Mensal (em R\$)	23.961.016,43	5.031.257,48	28.992.273,91

### GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 5,4.

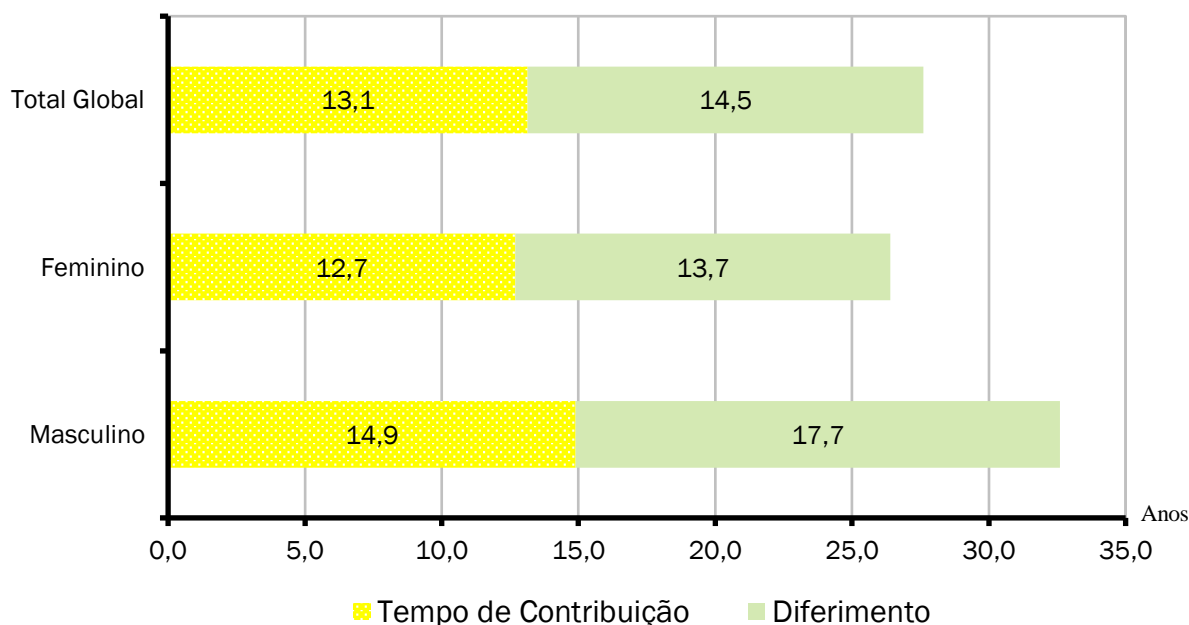
### ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.272	5.231	6.503
Idade Média	45,7	43,9	44,3
Tempo de INSS Anterior	2,0	1,1	1,3
Tempo de Serviço Público	12,8	11,6	11,9
Tempo de Serviço Total	14,9	12,7	13,2
Diferimento Médio (*)	17,7	13,7	14,5
Remuneração Média (R\$)	4.458,08	3.496,53	3.684,61

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

## GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

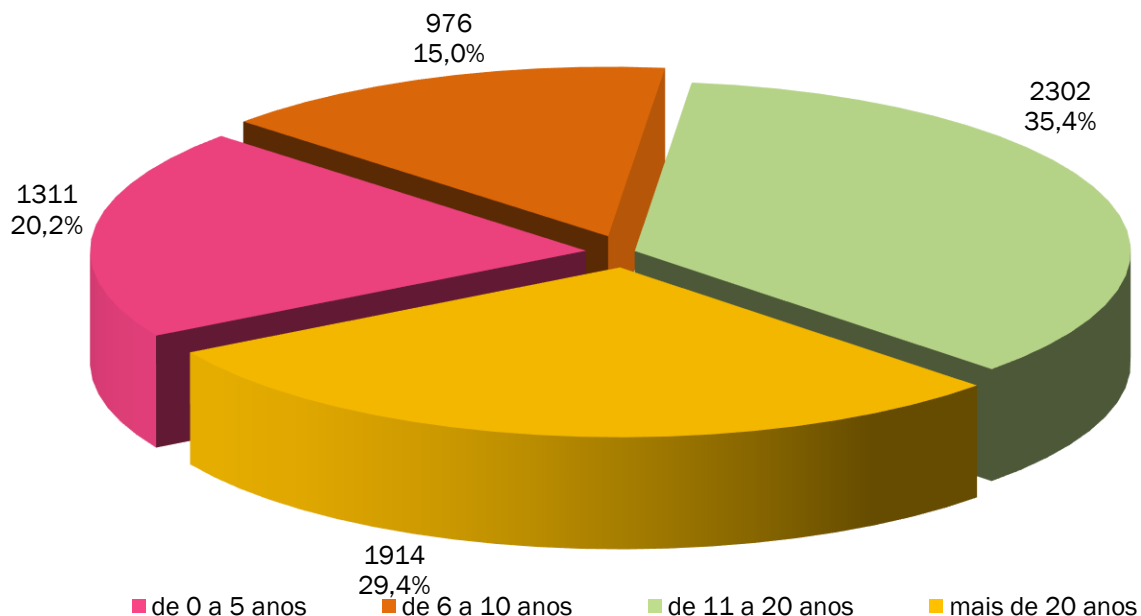
## ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	72	480	552
Idade Média	63,3	57,3	58,1
Tempo de Serviço Total	32,8	28,0	28,6
Remuneração Média (R\$)	5.311,35	4.119,66	4.275,10

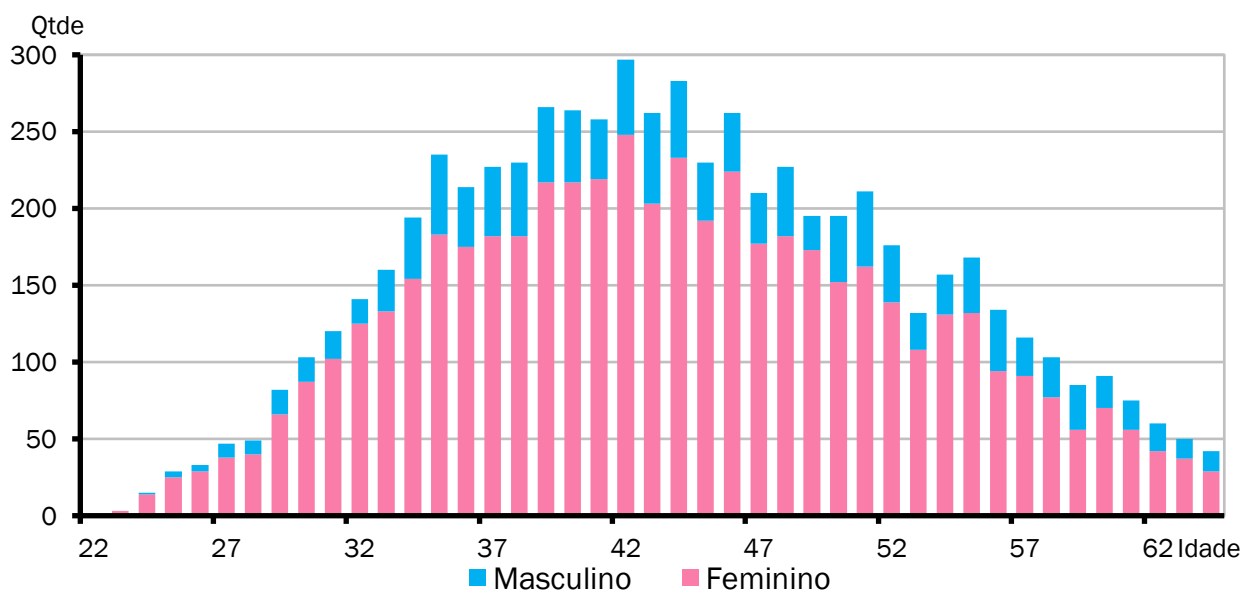
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

### GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



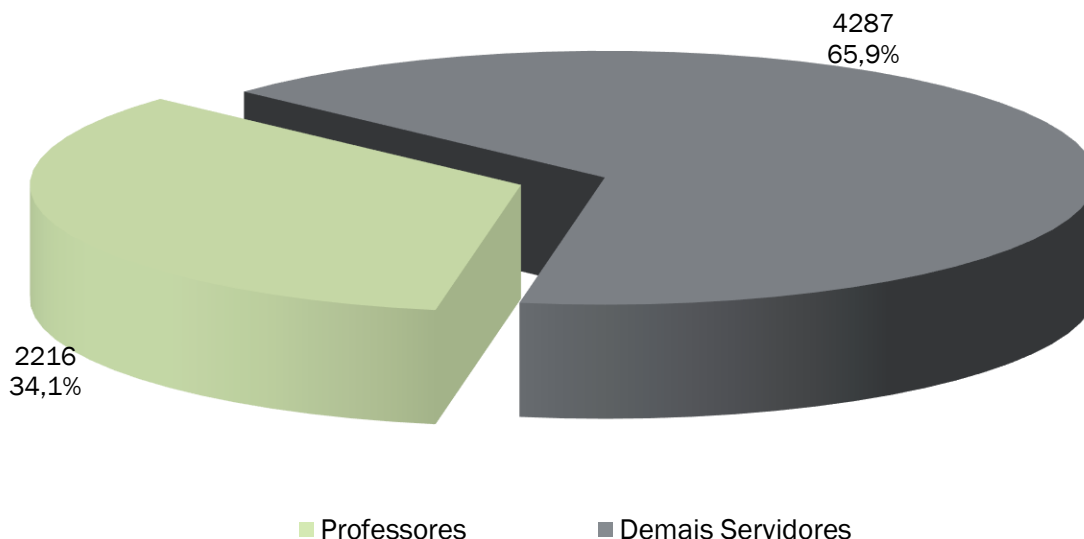
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

### GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



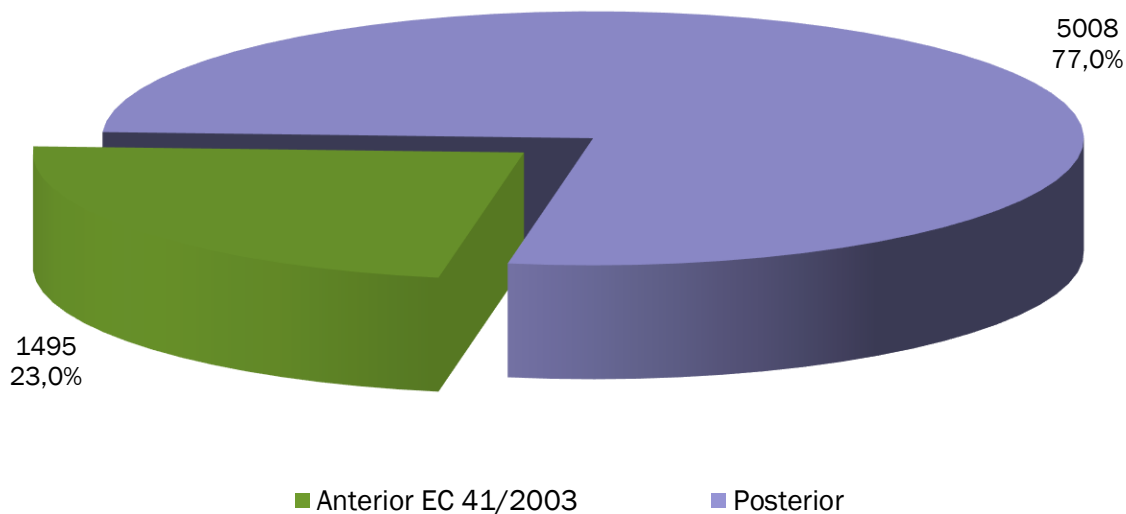
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



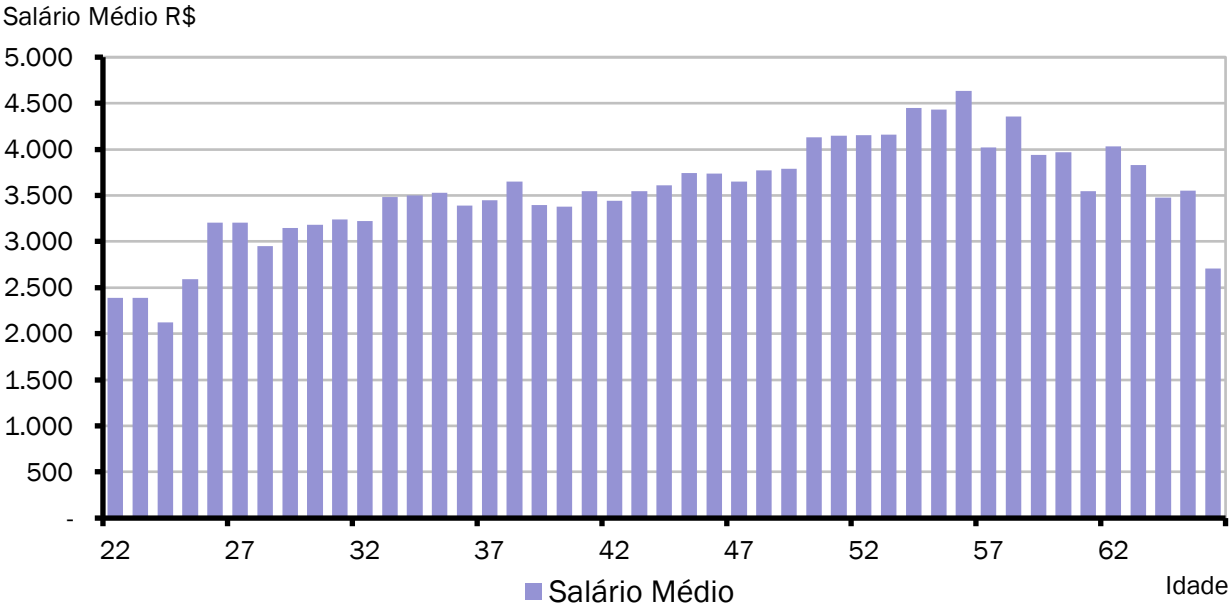
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

## GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

### GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos por idade.

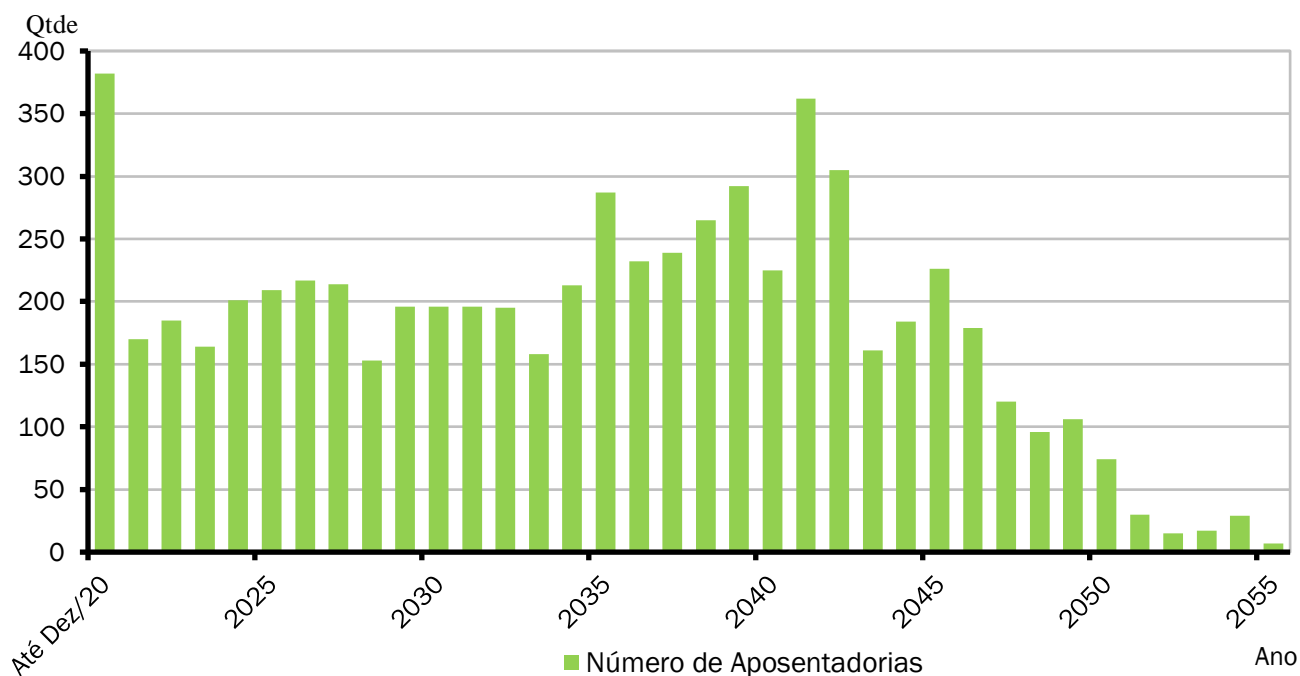
## ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

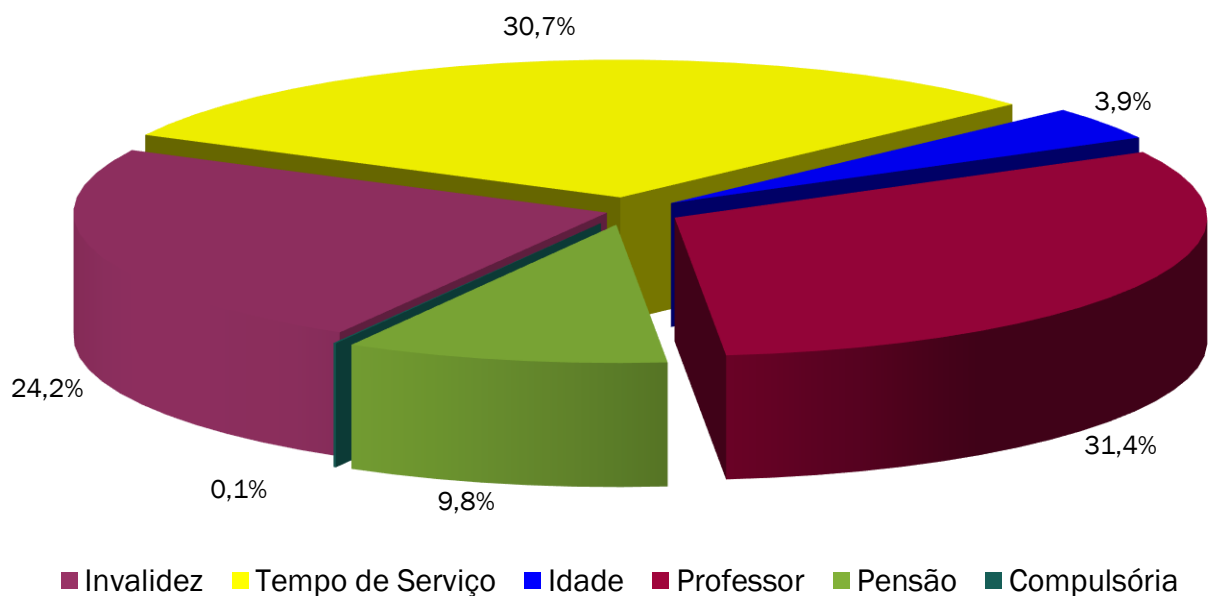
ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE	COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	116	144	122	382	6.121
2021	67	52	51	170	5.951
2022	71	68	46	185	5.766
2023	63	54	47	164	5.602
2024	77	77	47	201	5.401
2025	65	90	54	209	5.192
2026	62	95	60	217	4.975
2027	62	109	43	214	4.761
2028	51	69	33	153	4.608
2029	42	93	61	196	4.412
2030	51	88	57	196	4.216
2031	53	88	55	196	4.020
2032	47	115	33	195	3.825
2033	37	94	27	158	3.667
2034	39	123	51	213	3.454
2035	40	114	133	287	3.167
2036	67	115	50	232	2.935
2037	28	144	67	239	2.696
2038	42	121	102	265	2.431
2039	48	133	111	292	2.139
2040	65	131	29	225	1.914
2041	148	139	75	362	1.552
2042	110	105	90	305	1.247
2043	67	90	4	161	1.086
2044	109	69	6	184	902
2045	90	54	82	226	676
2046	94	71	14	179	497
2047	77	33	10	120	377
2048	57	37	2	96	281
2049	78	28	0	106	175
2050	43	10	21	74	101
2051	15	15	0	30	71
2052	7	8	0	15	56
2053	11	6	0	17	39
2054	24	5	0	29	10
2055	7	0	0	7	3
2056	2	0	0	2	1
2057	1	0	0	1	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2.133</b>	<b>2.787</b>	<b>1.583</b>	<b>6.503</b>	<b>0</b>

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

**GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



**GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**



## ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	59	230	289
	Idade Média	57,7	56,3	56,6
	Benef(R\$)	3.575,04	2.258,77	2.527,49
Tempo de Serviço e Idade	Quantidade	79	288	367
	Idade Média	64,2	59,4	60,4
	Benef(R\$)	8.010,18	5.616,49	6.131,75
Idade	Quantidade	5	42	47
	Idade Média	59,8	63,2	62,8
	Benef(R\$)	9.796,66	2.303,94	3.101,04
Professor	Quantidade	0	375	375
	Idade Média	0,0	56,2	56,2
	Benef(R\$)	0,00	4.206,47	4.206,47
Pensionistas	Quantidade	55	62	117
	Idade Média	42,6	47,5	45,2
	Benef(R\$)	2.228,79	3.284,75	2.788,36
Compulsória	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	77,0	77,0
	Benef(R\$)	0,00	1.045,00	1.045,00
Total Geral	Quantidade	198	998	1.196
	Idade Média	56,2	56,9	56,8
	Benef(R\$)	5.127,77	4.024,01	4.206,74



## ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	1.196	6.503	7.699
2021	1.569	6.121	7.690
2022	1.726	5.951	7.677
2023	1.880	5.766	7.646
2024	2.027	5.602	7.629
2025	2.175	5.401	7.576
2026	2.325	5.192	7.517
2027	2.455	4.975	7.430
2028	2.565	4.761	7.326
2029	2.635	4.608	7.243
2030	2.692	4.412	7.104
2031	2.748	4.216	6.964
2032	2.795	4.020	6.815
2033	2.829	3.825	6.654
2034	2.834	3.667	6.501
2035	2.845	3.454	6.299
2036	2.886	3.167	6.053
2037	2.901	2.935	5.836
2038	2.902	2.696	5.598
2039	2.910	2.431	5.341
2040	2.917	2.139	5.056
2041	2.903	1.914	4.817
2042	2.943	1.552	4.495
2043	2.952	1.247	4.199
2044	2.904	1.086	3.990
2045	2.859	902	3.761
2046	2.816	676	3.492
2047	2.756	497	3.253
2048	2.676	377	3.053
2049	2.589	281	2.870
2050	2.510	175	2.685
2051	2.412	101	2.513
2052	2.296	71	2.367
2053	2.177	56	2.233
2054	2.062	39	2.101
2055	1.952	10	1.962
2056	1.836	3	1.839
2057	1.721	1	1.722
2058	1.608	0	1.608
2059	1.498	0	1.498
2060	1.391	0	1.391
2061	1.288	0	1.288

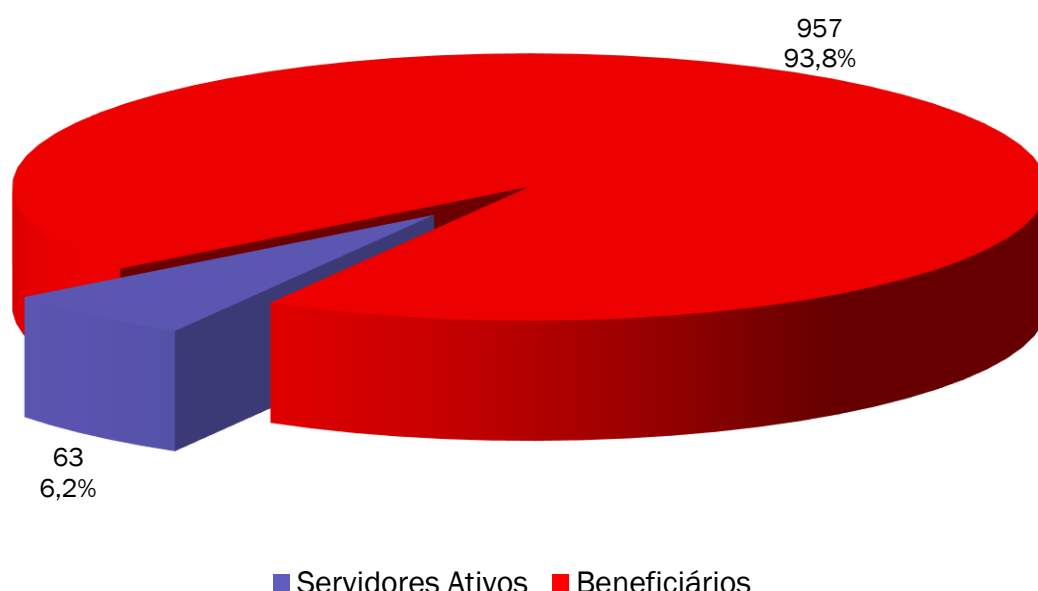
## ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO

### ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	63	957	1.020
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	4.029,24	3.398,36	3.437,32
Folha Mensal (em R\$)	253.842,31	3.252.225,77	3.506.068,08

### GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,7.

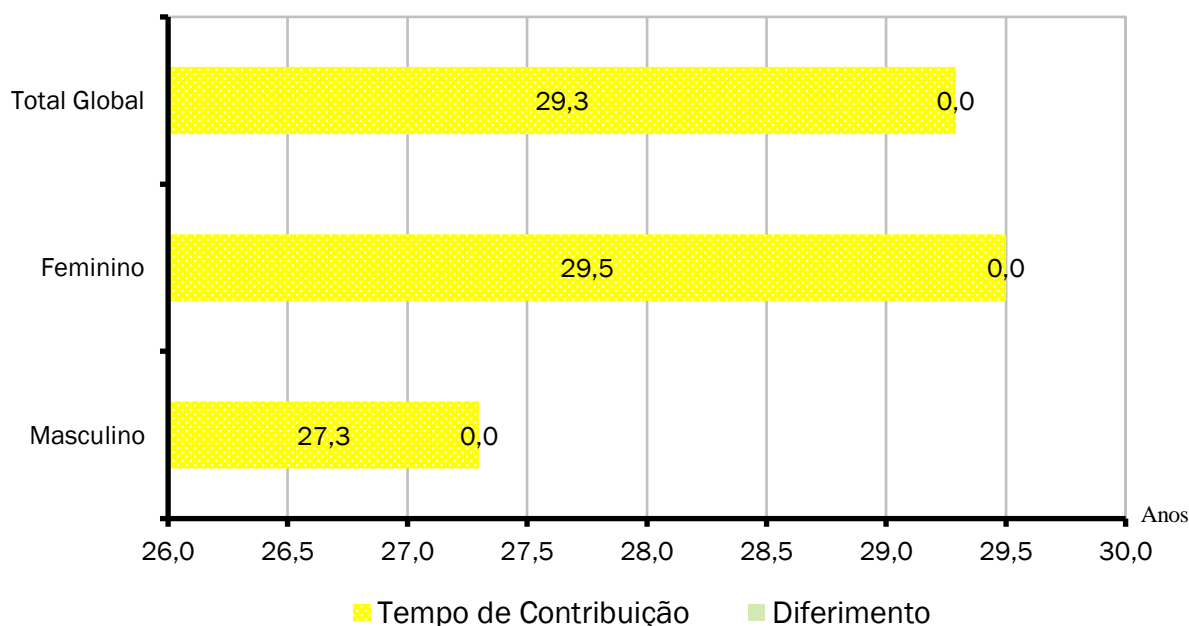
### ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	6	57	63
Idade Média	73,2	67,7	68,2
Tempo de INSS Anterior	6,8	4,5	4,7
Tempo de Serviço Público	20,5	25,1	24,6
Tempo de Serviço Total	27,3	29,5	29,3
Diferimento Médio (*)	0,0	0,0	0,0
Remuneração Média (R\$)	4.533,26	3.976,19	4.029,24

(\*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

## GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

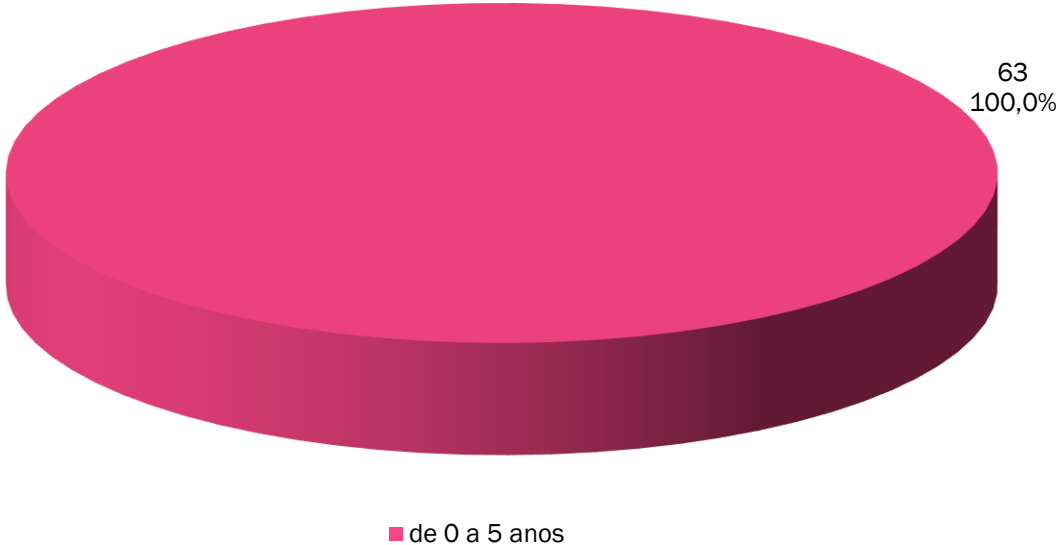
### ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	6	57	63
Idade Média	73,2	67,7	68,3
Tempo de Serviço Total	27,3	29,5	29,3
Remuneração Média (R\$)	4.533,26	3.976,19	4.029,24

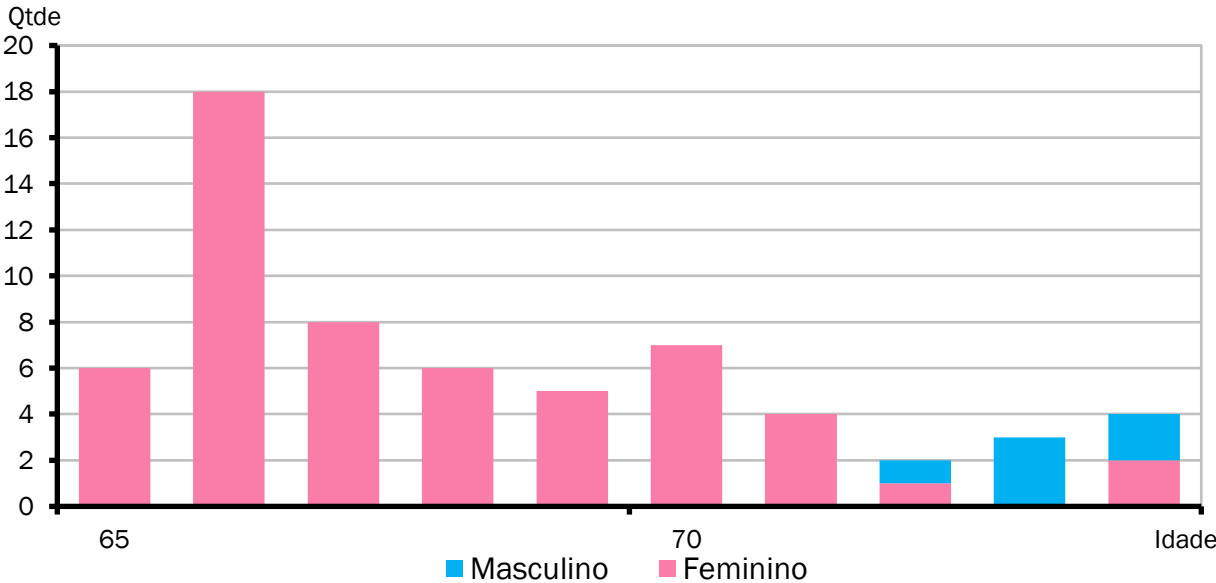
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

**GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO**



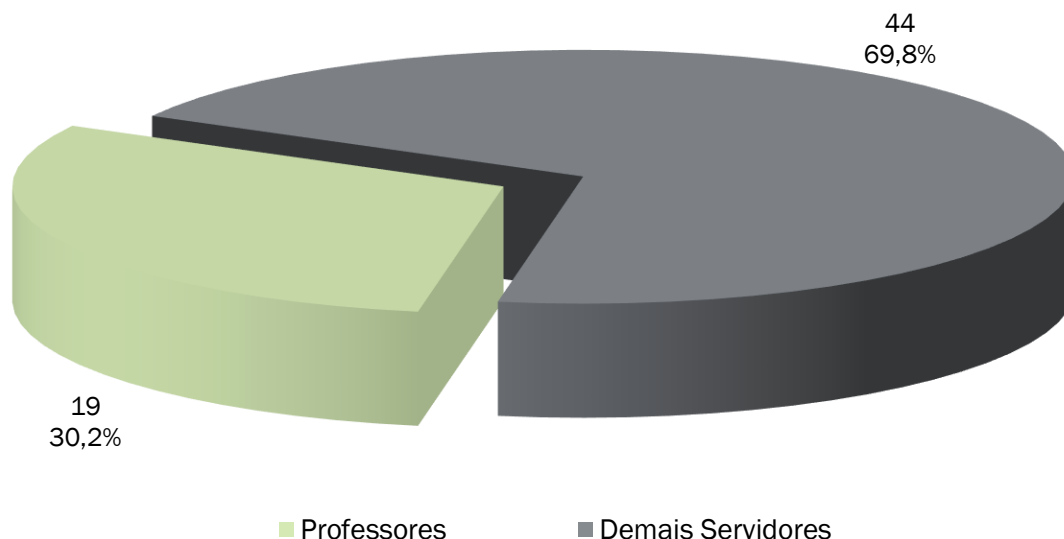
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

**GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO**



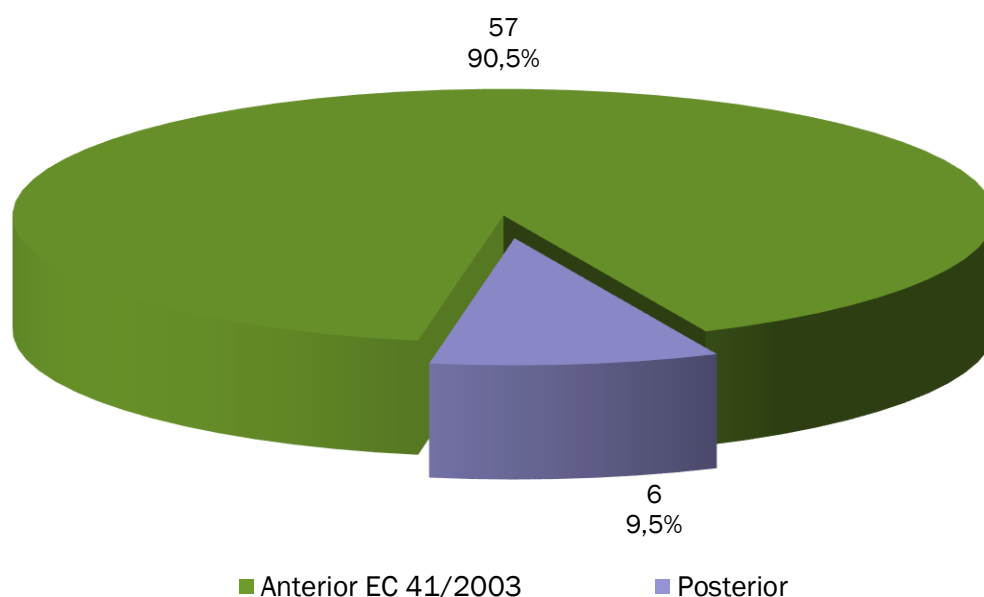
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

### GRÁFICO VX - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



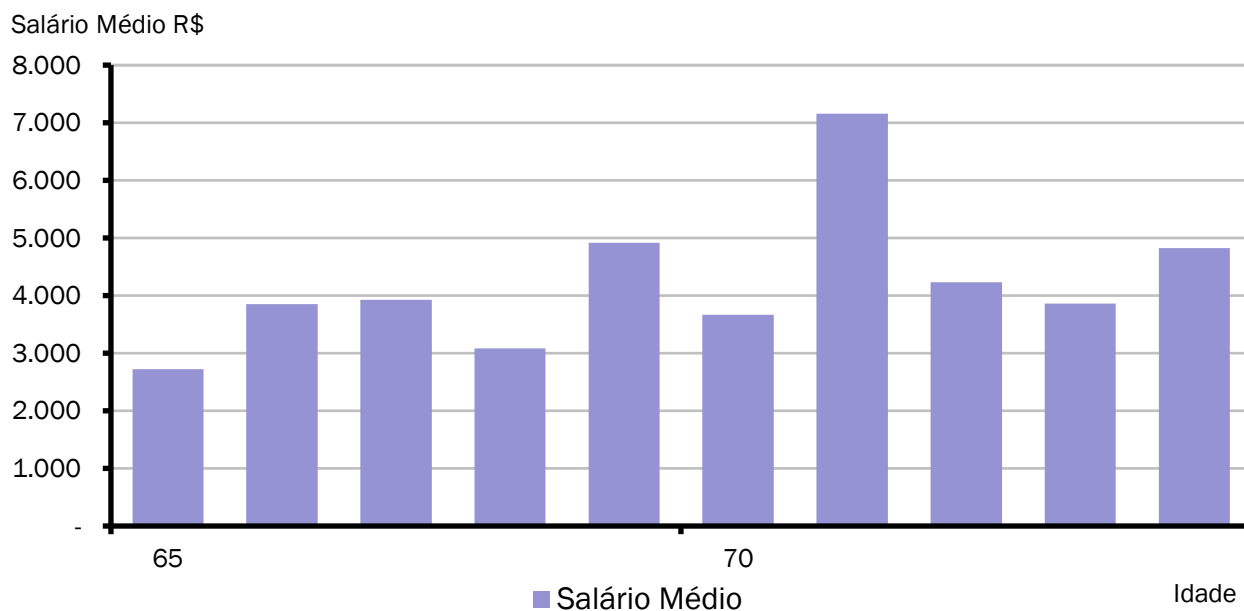
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

### GRÁFICO XV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO



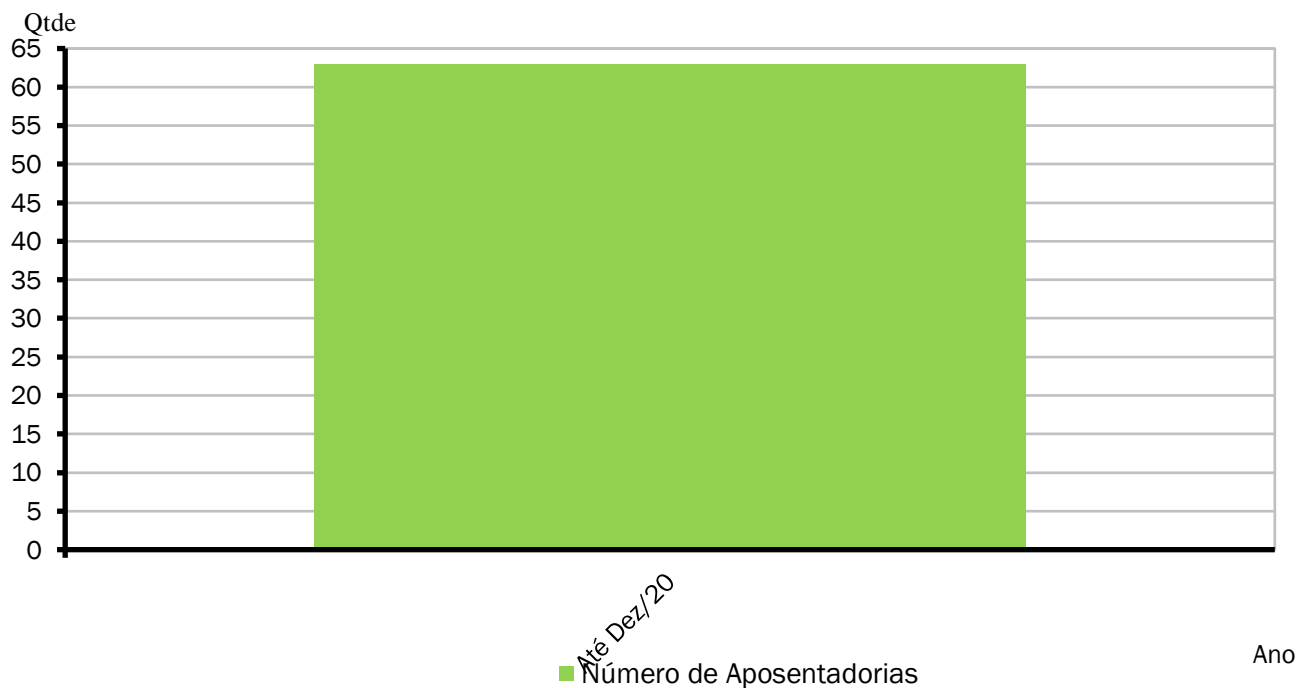
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

## GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

## GRÁFICO XVII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



## ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA			TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE	COMPULSÓRIA	PROFESSOR		
Até 2020	8	51	4	63	0
2021	0	0	0	0	0
2022	0	0	0	0	0
2023	0	0	0	0	0
2024	0	0	0	0	0
2025	0	0	0	0	0
2026	0	0	0	0	0
2027	0	0	0	0	0
2028	0	0	0	0	0
2029	0	0	0	0	0
2030	0	0	0	0	0
2031	0	0	0	0	0
2032	0	0	0	0	0
2033	0	0	0	0	0
2034	0	0	0	0	0
2035	0	0	0	0	0
2036	0	0	0	0	0
2037	0	0	0	0	0
2038	0	0	0	0	0
2039	0	0	0	0	0
2040	0	0	0	0	0
2041	0	0	0	0	0
2042	0	0	0	0	0
2043	0	0	0	0	0
2044	0	0	0	0	0
2045	0	0	0	0	0
2046	0	0	0	0	0
2047	0	0	0	0	0
2048	0	0	0	0	0
2049	0	0	0	0	0
2050	0	0	0	0	0
2051	0	0	0	0	0
2052	0	0	0	0	0
2053	0	0	0	0	0
2054	0	0	0	0	0
2055	0	0	0	0	0
2056	0	0	0	0	0
2057	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0
2060	0	0	0	0	0
2061	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>51</b>	<b>4</b>	<b>63</b>	<b>0</b>

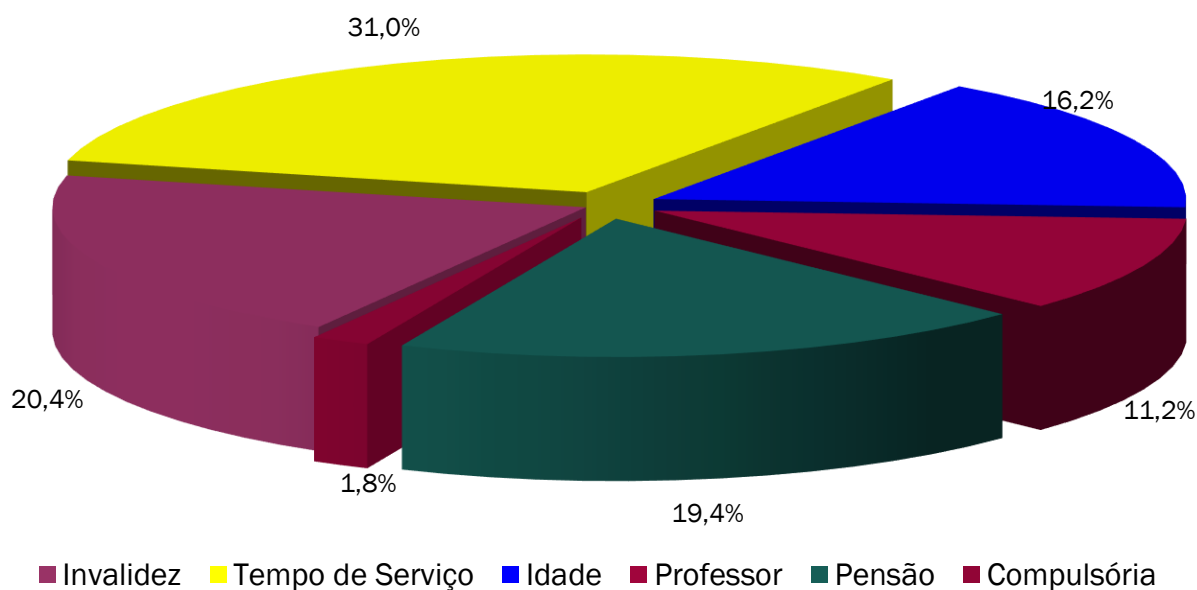
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

## ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	28	167	195
	Idade Média	71,0	68,0	68,5
	Benefício Médio (R\$)	2.569,73	1.989,19	2.072,55
Tempo de Contribuição	Quantidade	76	221	297
	Idade Média	75,7	69,8	71,3
	Benefício Médio (R\$)	6.873,79	4.940,14	5.434,94
Idade	Quantidade	14	141	155
	Idade Média	81,6	74,8	75,4
	Benefício Médio (R\$)	1.922,42	1.599,59	1.628,75
Professor	Quantidade	1	106	107
	Idade Média	76,0	69,8	69,9
	Benefício Médio (R\$)	1.045,00	3.655,84	3.631,44
Pensionistas	Quantidade	66	120	186
	Idade Média	69,5	71,3	70,6
	Benefício Médio (R\$)	2.615,59	3.284,85	3.047,37
Compulsória	Quantidade	14	3	17
	Idade Média	81,6	78,7	81,1
	Benefício Médio (R\$)	1.617,36	1.142,39	1.533,54
Total Geral	Quantidade	199	758	957
	Idade Média	73,8	70,6	71,3
	Benefício Médio (R\$)	4.108,50	3.211,92	3.398,36

GRÁFICO XVIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNDO FINANCEIRO





## ANEXO 3.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	957	63	1.020
2021	1.011	0	1.011
2022	984	0	984
2023	956	0	956
2024	925	0	925
2025	890	0	890
2026	852	0	852
2027	810	0	810
2028	767	0	767
2029	721	0	721
2030	675	0	675
2031	628	0	628
2032	582	0	582
2033	538	0	538
2034	494	0	494
2035	452	0	452
2036	412	0	412
2037	374	0	374
2038	338	0	338
2039	304	0	304
2040	272	0	272
2041	242	0	242
2042	214	0	214
2043	188	0	188
2044	164	0	164
2045	142	0	142
2046	122	0	122
2047	105	0	105
2048	88	0	88
2049	74	0	74
2050	62	0	62
2051	51	0	51
2052	41	0	41
2053	33	0	33
2054	26	0	26
2055	21	0	21
2056	16	0	16
2057	13	0	13
2058	10	0	10
2059	8	0	8
2060	6	0	6
2061	5	0	5

## ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

### ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREV SÃO JOSÉ.

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias</b>	<b>1.296.665.118,87</b>
2.2.7.2.1.01.00	<b>Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>36.066.167,59</b>
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	694.719.783,27
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	104.207.967,36
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	13.734.577,68
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	1.373.772,36
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	34.787.303,34
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	504.549.994,94
2.2.7.2.1.02.00	<b>Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	54.715.668,69
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	8.207.350,40
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	306.369,02
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	25.731.575,19
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	20.470.374,08
2.2.7.2.1.03.00	<b>Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>713.186.006,59</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	865.098.836,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	129.764.826,16
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	15.028.044,85
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	425.668,28
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	6.694.290,41
2.2.7.2.1.04.00	<b>Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>534.740.747,26</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário	1.913.629.637,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	715.478.038,51
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	420.436.075,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	242.974.775,67
2.2.7.2.1.05.00	<b>Plano Previdenciário – Plano de Amortização</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário</b>	<b>12.672.197,43</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Actuarial Superavitário	12.672.197,43

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Actuarial Ltda  
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO

## Anexo 5.1. Projeções - Plano de Custeio Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	175.412.626,68	85.784.145,41	89.628.481,27	1.350.227.432,55
2022	181.974.202,49	95.821.285,74	86.152.916,75	1.436.380.349,31
2023	188.050.283,98	105.912.915,51	82.137.368,47	1.518.517.717,77
2024	193.364.519,28	115.901.588,18	77.462.931,10	1.595.980.648,87
2025	198.169.174,25	126.240.982,02	71.928.192,23	1.667.908.841,11
2026	202.162.132,86	136.957.495,03	65.204.637,83	1.733.113.478,94
2027	205.417.436,96	146.784.450,80	58.632.986,16	1.791.746.465,10
2028	208.015.501,81	155.693.245,44	52.322.256,37	1.844.068.721,48
2029	210.496.133,68	162.343.318,23	48.152.815,45	1.892.221.536,93
2030	212.111.752,08	168.326.929,99	43.784.822,09	1.936.006.359,01
2031	213.367.368,95	174.422.040,73	38.945.328,22	1.974.951.687,24
2032	214.034.431,21	180.036.515,20	33.997.916,01	2.008.949.603,25
2033	214.167.528,00	184.986.156,59	29.181.371,41	2.038.130.974,65
2034	214.184.552,12	188.065.195,79	26.119.356,33	2.064.250.330,98
2035	213.405.620,53	191.637.561,57	21.768.058,96	2.086.018.389,94
2036	211.463.664,07	197.318.650,04	14.145.014,03	2.100.163.403,96
2037	209.480.067,71	201.296.035,81	8.184.031,90	2.108.347.435,87
2038	206.923.736,68	204.403.446,01	2.520.290,67	2.110.867.726,54
2039	203.574.823,58	208.031.877,77	-4.457.054,19	2.106.410.672,34
2040	199.580.286,79	211.715.277,72	-12.134.990,93	2.094.275.681,42
2041	195.318.714,71	213.857.392,67	-18.538.677,96	2.075.737.003,46
2042	189.096.020,76	220.031.869,84	-30.935.849,08	2.044.801.154,38
2043	182.771.994,24	224.017.811,08	-41.245.816,84	2.003.555.337,54
2044	177.109.623,23	223.645.819,61	-46.536.196,38	1.957.019.141,16
2045	170.929.977,66	223.517.324,94	-52.587.347,28	1.904.431.793,88
2046	164.175.757,34	223.408.385,38	-59.232.628,04	1.845.199.165,84
2047	157.253.995,69	221.995.962,43	-64.741.966,74	1.780.457.199,10
2048	150.551.002,21	218.790.042,84	-68.239.040,63	1.712.218.158,47
2049	143.807.673,50	214.856.614,02	-71.048.940,52	1.641.169.217,95
2050	136.662.668,49	211.352.926,18	-74.690.257,69	1.566.478.960,27
2051	129.782.023,32	206.143.332,05	-76.361.308,73	1.490.117.651,54
2052	123.325.836,06	199.183.049,42	-75.857.213,36	1.414.260.438,17
2053	117.015.840,46	191.739.360,81	-74.723.520,35	1.339.536.917,82
2054	110.674.616,32	184.320.534,27	-73.645.917,95	1.265.890.999,87
2055	104.262.888,45	177.077.143,07	-72.814.254,62	1.193.076.745,26
2056	98.224.045,74	169.040.933,29	-70.816.887,55	1.122.259.857,71
2057	92.371.630,37	160.822.997,91	-68.451.367,54	1.053.808.490,17
2058	86.700.057,71	152.525.450,05	-65.825.392,34	987.983.097,83
2059	81.214.243,28	144.222.728,14	-63.008.484,86	924.974.612,97
2060	75.923.868,83	135.968.019,66	-60.044.150,83	864.930.462,14
2061	70.844.549,37	127.796.247,64	-56.951.698,27	807.978.763,87
2062	65.990.172,80	119.741.271,43	-53.751.098,63	754.227.665,24
2063	61.372.615,23	111.834.819,43	-50.462.204,20	703.765.461,04
2064	57.001.619,56	104.105.848,13	-47.104.228,57	656.661.232,47
2065	52.884.744,08	96.580.042,42	-43.695.298,34	612.965.934,12
2066	49.027.500,60	89.280.088,37	-40.252.587,77	572.713.346,35
2067	45.433.748,55	82.226.969,36	-36.793.220,81	535.920.125,54
2068	42.105.817,81	75.439.871,02	-33.334.053,21	502.586.072,33
2069	39.044.522,48	68.935.609,37	-29.891.086,89	472.694.985,44
2070	36.249.130,94	62.728.343,35	-26.479.212,41	446.215.773,04

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	33.717.429,83	56.829.603,14	-23.112.173,31	423.103.599,73
2072	31.445.806,74	51.248.063,18	-19.802.256,44	403.301.343,28
2073	29.429.397,13	45.990.064,34	-16.560.667,21	386.740.676,07
2074	27.662.179,99	41.059.502,22	-13.397.322,23	373.343.353,84
2075	26.137.057,20	36.457.317,55	-10.320.260,35	363.023.093,49
2076	24.846.205,92	32.182.157,75	-7.335.951,83	355.687.141,66
2077	23.781.559,79	28.231.669,82	-4.450.110,03	351.237.031,63
2078	22.934.770,09	24.602.066,33	-1.667.296,24	349.569.735,39
2079	22.297.085,18	21.287.188,20	1.009.896,98	350.579.632,38
2080	21.859.619,01	18.279.103,22	3.580.515,79	354.160.148,17
2081	21.613.544,31	15.568.635,38	6.044.908,93	360.205.057,10
2082	21.550.163,25	13.144.915,46	8.405.247,79	368.610.304,89
2083	21.660.894,17	10.995.177,17	10.665.717,00	379.276.021,89
2084	21.937.193,92	9.104.665,38	12.832.528,54	392.108.550,43
2085	22.370.779,62	7.457.184,57	14.913.595,05	407.022.145,48
2086	22.953.836,92	6.035.675,87	16.918.161,05	423.940.306,53
2087	23.679.019,28	4.822.293,30	18.856.725,98	442.797.032,52
2088	24.539.500,51	3.798.548,81	20.740.951,70	463.537.984,22
2089	25.529.129,06	2.945.694,56	22.583.434,50	486.121.418,71
2090	26.642.559,98	2.245.384,55	24.397.175,43	510.518.594,15
2091	27.875.231,95	1.679.566,88	26.195.665,07	536.714.259,22
2092	29.223.419,65	1.230.472,93	27.992.946,72	564.707.205,94
2093	30.684.337,95	881.069,36	29.803.268,59	594.510.474,53
2094	32.256.144,67	615.298,44	31.640.846,23	626.151.320,77
2095	33.937.923,45	418.050,74	33.519.872,71	659.671.193,48
2096	35.729.734,39	275.465,77	35.454.268,62	695.125.462,10

## Anexo 5.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	61.190.230,84	4.201.935,68	19.696.952,59	695.026,30	0,00	85.784.145,41
2022	61.209.992,67	4.160.105,93	29.017.454,00	1.433.733,14	0,00	95.821.285,74
2023	61.208.989,06	4.054.302,35	38.454.409,37	2.195.214,73	0,00	105.912.915,51
2024	61.169.485,49	4.006.591,20	47.714.289,52	3.011.221,97	0,00	115.901.588,18
2025	61.072.244,51	3.930.879,36	57.410.433,52	3.827.424,63	0,00	126.240.982,02
2026	60.897.415,09	3.857.823,61	67.561.096,46	4.641.159,87	0,00	136.957.495,03
2027	60.625.611,73	3.772.991,08	76.893.048,83	5.492.799,16	0,00	146.784.450,80
2028	60.239.105,29	3.648.015,86	85.463.063,95	6.343.060,34	0,00	155.693.245,44
2029	59.722.996,72	3.578.116,83	91.791.784,95	7.250.419,73	0,00	162.343.318,23
2030	59.066.141,50	3.486.598,47	97.627.144,56	8.147.045,46	0,00	168.326.929,99
2031	58.261.812,94	3.352.053,64	103.816.910,47	8.991.263,68	0,00	174.422.040,73
2032	57.307.945,78	3.267.383,23	109.642.211,24	9.818.974,95	0,00	180.036.515,20
2033	56.206.964,44	3.163.169,48	115.004.626,72	10.611.395,95	0,00	184.986.156,59
2034	54.965.412,22	2.933.605,02	118.780.599,36	11.385.579,19	0,00	188.065.195,79
2035	53.592.728,49	2.847.371,83	123.159.656,12	12.037.805,13	0,00	191.637.561,57
2036	52.100.099,89	2.758.021,96	129.867.257,20	12.593.270,99	0,00	197.318.650,04
2037	50.499.327,68	2.631.189,69	135.039.987,24	13.125.531,20	0,00	201.296.035,81
2038	48.802.424,38	2.536.359,22	139.449.163,07	13.615.499,34	0,00	204.403.446,01
2039	47.021.043,27	2.439.203,69	144.529.713,80	14.041.917,01	0,00	208.031.877,77
2040	45.166.109,05	2.340.051,91	149.863.269,41	14.345.847,35	0,00	211.715.277,72
2041	43.247.800,87	2.202.331,51	153.745.090,24	14.662.170,05	0,00	213.857.392,67
2042	41.275.678,01	2.100.321,98	162.015.396,04	14.640.473,81	0,00	220.031.869,84
2043	39.258.856,02	1.997.507,23	167.976.986,53	14.784.461,30	0,00	224.017.811,08

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2044	37.206.439,22	1.894.356,67	169.578.029,53	14.966.994,19	0,00	223.645.819,61
2045	35.127.593,65	1.791.420,25	171.462.675,68	15.135.635,36	0,00	223.517.324,94
2046	33.031.732,84	1.689.174,54	173.505.994,22	15.181.483,78	0,00	223.408.385,38
2047	30.928.709,38	1.588.102,99	174.278.956,66	15.200.193,40	0,00	221.995.962,43
2048	28.828.827,51	1.488.649,30	173.196.545,64	15.276.020,39	0,00	218.790.042,84
2049	26.742.735,05	1.391.251,60	171.341.023,60	15.381.603,77	0,00	214.856.614,02
2050	24.681.412,74	1.296.322,61	169.954.943,71	15.420.247,12	0,00	211.352.926,18
2051	22.656.011,25	1.204.248,43	166.836.443,78	15.446.628,59	0,00	206.143.332,05
2052	20.677.729,33	1.115.383,15	161.915.014,90	15.474.922,04	0,00	199.183.049,42
2053	18.757.593,44	1.030.034,86	156.482.979,62	15.468.752,89	0,00	191.739.360,81
2054	16.906.173,92	948.503,49	151.100.451,85	15.365.405,01	0,00	184.320.534,27
2055	15.133.318,07	871.047,17	145.920.800,73	15.151.977,10	0,00	177.077.143,07
2056	13.447.849,92	797.916,67	139.797.143,71	14.998.022,99	0,00	169.040.933,29
2057	11.857.394,83	729.272,53	133.431.866,20	14.804.464,35	0,00	160.822.997,91
2058	10.368.372,56	665.188,85	126.933.762,30	14.558.126,34	0,00	152.525.450,05
2059	8.986.005,72	605.650,95	120.373.030,65	14.258.040,82	0,00	144.222.728,14
2060	7.714.525,40	550.553,49	113.796.552,08	13.906.388,69	0,00	135.968.019,66
2061	6.557.210,35	499.735,51	107.230.904,78	13.508.397,00	0,00	127.796.247,64
2062	5.515.720,50	453.024,06	100.703.185,68	13.069.341,19	0,00	119.741.271,43
2063	4.589.385,24	410.270,51	94.240.454,36	12.594.709,32	0,00	111.834.819,43
2064	3.775.143,96	371.312,43	87.869.214,03	12.090.177,71	0,00	104.105.848,13
2065	3.067.588,11	335.998,28	81.615.208,70	11.561.247,33	0,00	96.580.042,42
2066	2.459.739,52	304.154,55	75.503.670,89	11.012.523,41	0,00	89.280.088,37
2067	1.944.229,20	275.509,68	69.558.753,64	10.448.476,84	0,00	82.226.969,36
2068	1.513.316,90	249.715,81	63.803.120,92	9.873.717,39	0,00	75.439.871,02
2069	1.158.715,70	226.354,82	58.257.645,89	9.292.892,96	0,00	68.935.609,37
2070	871.846,71	205.011,61	52.941.310,06	8.710.174,97	0,00	62.728.343,35
2071	644.001,78	185.391,43	47.870.694,05	8.129.515,88	0,00	56.829.603,14
2072	466.376,69	167.333,00	43.059.743,73	7.554.609,76	0,00	51.248.063,18
2073	330.676,78	150.774,82	38.519.224,42	6.989.388,32	0,00	45.990.064,34
2074	229.599,43	135.689,47	34.256.659,91	6.437.553,41	0,00	41.059.502,22
2075	156.551,89	122.038,66	30.276.993,66	5.901.733,34	0,00	36.457.317,55
2076	105.465,92	109.791,48	26.583.656,19	5.383.244,16	0,00	32.182.157,75
2077	71.102,64	98.837,47	23.178.296,39	4.883.433,32	0,00	28.231.669,82
2078	48.834,74	89.024,26	20.059.895,11	4.404.312,22	0,00	24.602.066,33
2079	34.574,61	80.182,05	17.224.745,74	3.947.685,80	0,00	21.287.188,20
2080	25.205,11	72.169,58	14.666.750,58	3.514.977,95	0,00	18.279.103,22
2081	18.799,69	64.853,22	12.377.419,06	3.107.563,41	0,00	15.568.635,38
2082	14.229,40	58.106,50	10.345.925,18	2.726.654,38	0,00	13.144.915,46
2083	10.814,31	51.853,91	8.559.075,33	2.373.433,62	0,00	10.995.177,17
2084	8.196,61	46.067,73	7.002.016,53	2.048.384,51	0,00	9.104.665,38
2085	6.195,01	40.734,94	5.658.935,69	1.751.318,93	0,00	7.457.184,57
2086	4.671,80	35.837,28	4.513.189,45	1.481.977,34	0,00	6.035.675,87
2087	3.497,93	31.342,59	3.547.440,49	1.240.012,29	0,00	4.822.293,30
2088	2.572,14	27.209,18	2.744.000,11	1.024.767,38	0,00	3.798.548,81
2089	1.828,74	23.406,00	2.085.422,87	835.036,95	0,00	2.945.694,56
2090	1.243,96	19.916,12	1.554.519,08	669.705,39	0,00	2.245.384,55
2091	804,08	16.723,29	1.134.343,62	527.695,89	0,00	1.679.566,88
2092	484,73	13.818,34	808.587,15	407.582,71	0,00	1.230.472,93
2093	261,08	11.203,35	561.816,80	307.788,13	0,00	881.069,36
2094	115,93	8.883,45	379.522,92	226.776,14	0,00	615.298,44
2095	35,19	6.864,59	248.437,07	162.713,89	0,00	418.050,74
2096	4,86	5.149,62	156.903,98	113.407,31	0,00	275.465,77

## Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	56.801.048,93	41.004.531,64	1.554.885,84	0,00	0,00	7.275.674,22	68.198.403,26	174.834.543,89
2022	57.200.044,58	39.971.725,83	1.694.925,78	0,00	0,00	9.489.199,99	73.047.304,10	181.403.200,28
2023	57.446.242,91	38.788.685,04	1.836.504,28	0,00	0,00	11.707.275,89	77.708.176,90	187.486.885,02
2024	57.757.041,38	37.680.351,09	2.049.404,36	0,00	0,00	13.170.676,81	82.151.808,53	192.809.282,17
2025	57.903.333,07	36.369.373,03	2.230.769,04	0,00	0,00	14.776.664,96	86.342.553,10	197.622.693,20
2026	58.018.459,18	34.976.512,71	2.400.478,37	0,00	0,00	15.995.718,19	90.233.868,30	201.625.036,75
2027	58.022.626,32	33.604.626,05	2.496.837,06	0,00	0,00	17.004.858,90	93.761.439,21	204.890.387,54
2028	57.935.726,58	32.276.289,51	2.614.561,54	0,00	0,00	17.739.131,12	96.933.483,76	207.499.192,51
2029	57.928.799,72	31.338.815,62	2.732.313,88	0,00	0,00	18.227.240,82	99.764.117,83	209.991.287,87
2030	57.665.437,41	30.255.304,92	2.763.743,99	0,00	0,00	18.565.446,23	102.369.185,15	211.619.117,70
2031	57.291.598,23	29.053.072,14	2.807.789,20	0,00	0,00	18.997.297,10	104.737.944,02	212.887.700,69
2032	56.845.798,86	27.850.966,04	2.857.121,37	0,00	0,00	19.169.714,41	106.844.886,28	213.568.486,96
2033	56.323.361,95	26.670.409,34	2.894.612,72	0,00	0,00	19.143.502,87	108.684.173,54	213.716.060,42
2034	55.761.355,93	25.714.804,96	2.887.726,97	0,00	0,00	19.121.541,03	110.262.885,73	213.748.314,62
2035	54.971.098,16	24.477.098,90	2.846.407,42	0,00	0,00	19.014.816,23	111.675.942,91	212.985.363,62
2036	53.898.033,89	22.680.221,03	2.807.638,80	0,00	0,00	18.820.636,59	112.853.594,90	211.060.125,21
2037	52.826.187,03	21.122.995,31	2.754.483,32	0,00	0,00	18.771.446,86	113.618.840,15	209.093.952,67
2038	51.698.821,02	19.635.750,93	2.684.845,76	0,00	0,00	18.474.689,06	114.061.596,28	206.555.703,05
2039	50.432.023,91	17.945.424,76	2.604.153,87	0,00	0,00	18.045.913,71	114.197.944,01	203.225.460,26
2040	49.024.621,01	16.116.172,50	2.517.221,14	0,00	0,00	17.635.258,40	113.956.817,37	199.250.090,42
2041	47.636.899,03	14.521.069,17	2.426.589,87	0,00	0,00	17.123.198,42	113.300.314,36	195.008.070,85
2042	45.689.755,39	11.839.310,05	2.330.816,98	0,00	0,00	16.647.940,62	112.297.371,89	188.805.194,93
2043	43.936.174,36	9.644.602,28	2.232.330,18	0,00	0,00	16.064.275,41	110.623.742,45	182.501.124,68
2044	42.487.385,84	8.344.479,00	2.129.048,49	0,00	0,00	15.505.464,59	108.392.343,76	176.858.721,68
2045	40.948.769,17	6.926.425,30	2.027.398,09	0,00	0,00	14.921.601,22	105.874.735,54	170.698.929,32
2046	39.329.862,25	5.430.697,19	1.922.437,70	0,00	0,00	14.251.557,74	103.029.760,05	163.964.314,93
2047	37.713.691,83	4.120.010,25	1.814.667,18	0,00	0,00	13.588.144,21	99.825.274,87	157.061.788,34
2048	36.251.561,55	3.204.185,11	1.704.414,06	0,00	0,00	12.894.643,79	96.322.734,47	150.377.538,98
2049	34.819.642,68	2.418.407,30	1.597.606,08	0,00	0,00	12.185.689,22	92.631.002,37	143.652.347,65
2050	33.283.440,67	1.475.134,04	1.490.123,76	0,00	0,00	11.488.810,07	88.787.254,69	136.524.763,23
2051	31.870.082,99	885.344,15	1.384.295,19	0,00	0,00	10.774.484,88	84.746.511,75	129.660.718,96
2052	30.591.576,34	666.511,64	1.277.122,59	0,00	0,00	10.069.642,68	80.615.364,95	123.220.218,20
2053	29.334.151,07	535.030,34	1.172.248,14	0,00	0,00	9.371.991,15	76.511.489,71	116.924.910,41
2054	28.026.692,61	353.371,77	1.070.895,52	0,00	0,00	8.677.397,28	72.468.947,25	110.597.304,43
2055	26.656.053,12	88.182,34	972.365,23	0,00	0,00	7.996.768,66	68.484.703,09	104.198.072,44
2056	25.385.892,09	27.769,16	877.836,26	0,00	0,00	7.333.623,33	64.545.451,92	98.170.572,76
2057	24.129.354,50	5.510,87	787.889,80	0,00	0,00	6.691.321,18	60.714.258,30	92.328.334,65
2058	22.878.816,89	0,00	702.923,55	0,00	0,00	6.072.986,89	57.011.039,32	86.665.766,65
2059	21.633.409,94	0,00	623.023,99	0,00	0,00	5.481.455,34	53.449.885,59	81.187.774,86
2060	20.395.202,83	0,00	548.442,00	0,00	0,00	4.919.261,99	50.041.126,56	75.904.033,38
2061	19.169.437,04	0,00	479.367,63	0,00	0,00	4.388.623,39	46.792.738,00	70.830.166,06
2062	17.961.189,92	0,00	415.925,25	0,00	0,00	3.891.334,06	43.711.651,13	65.980.100,36
2063	16.775.222,59	0,00	358.152,86	0,00	0,00	3.428.702,61	40.803.716,69	61.365.794,75
2064	15.615.876,25	0,00	305.996,21	0,00	0,00	3.001.544,53	38.073.711,44	56.997.128,43
2065	14.487.006,89	0,00	259.323,79	0,00	0,00	2.610.130,48	35.525.372,68	52.881.833,84
2066	13.392.013,64	0,00	217.951,90	0,00	0,00	2.254.182,23	33.161.457,04	49.025.604,81
2067	12.334.045,08	0,00	181.657,70	0,00	0,00	1.932.980,97	30.983.792,04	45.432.475,79
2068	11.315.981,08	0,00	150.177,01	0,00	0,00	1.645.493,54	28.993.278,79	42.104.930,42
2069	10.340.339,98	0,00	123.191,03	0,00	0,00	1.390.450,20	27.189.906,51	39.043.887,72
2070	9.409.251,43	0,00	100.333,50	0,00	0,00	1.166.288,68	25.572.798,71	36.248.672,32

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2071	8.524.438,88	0,00	81.214,72	0,00	0,00	971.174,07	24.140.273,32	33.717.100,99
2072	7.687.209,40	0,00	65.412,42	0,00	0,00	803.050,14	22.889.904,75	31.445.576,71
2073	6.898.509,30	0,00	52.488,46	0,00	0,00	659.641,78	21.818.602,67	29.429.242,21
2074	6.158.924,04	0,00	42.010,22	0,00	0,00	538.475,28	20.922.670,58	27.662.080,12
2075	5.468.597,74	0,00	33.563,14	0,00	0,00	436.959,47	20.197.875,44	26.136.995,79
2076	4.827.323,41	0,00	26.778,49	0,00	0,00	352.519,57	19.639.549,36	24.846.170,83
2077	4.234.750,96	0,00	21.358,15	0,00	0,00	282.758,79	19.242.674,36	23.781.542,26
2078	3.690.310,35	0,00	17.058,14	0,00	0,00	225.471,13	19.001.923,41	22.934.763,03
2079	3.193.078,68	0,00	13.656,19	0,00	0,00	178.625,67	18.911.722,68	22.297.083,22
2080	2.741.865,58	0,00	10.951,70	0,00	0,00	140.443,36	18.966.358,11	21.859.618,75
2081	2.335.295,30	0,00	8.785,03	0,00	0,00	109.399,95	19.160.064,02	21.613.544,30
2082	1.971.737,73	0,00	7.041,85	0,00	0,00	84.290,08	19.487.093,59	21.550.163,25
2083	1.649.277,10	0,00	5.639,15	0,00	0,00	64.160,43	19.941.817,49	21.660.894,17
2084	1.365.699,36	0,00	4.512,19	0,00	0,00	48.149,59	20.518.832,78	21.937.193,92
2085	1.118.577,44	0,00	3.609,92	0,00	0,00	35.519,68	21.213.072,58	22.370.779,62
2086	905.351,35	0,00	2.888,28	0,00	0,00	25.699,22	22.019.898,07	22.953.836,92
2087	723.343,11	0,00	2.306,96	0,00	0,00	18.198,63	22.935.170,58	23.679.019,28
2088	569.781,40	0,00	1.832,54	0,00	0,00	12.567,11	23.955.319,46	24.539.500,51
2089	441.853,90	0,00	1.437,88	0,00	0,00	8.432,33	25.077.404,95	25.529.129,06
2090	336.806,54	0,00	1.106,55	0,00	0,00	5.478,14	26.299.168,75	26.642.559,98
2091	251.933,90	0,00	831,35	0,00	0,00	3.410,76	27.619.055,94	27.875.231,95
2092	184.570,10	0,00	607,08	0,00	0,00	2.001,05	29.036.241,42	29.223.419,65
2093	132.160,39	0,00	428,01	0,00	0,00	1.089,71	30.550.659,84	30.684.337,95
2094	92.294,38	0,00	288,96	0,00	0,00	544,66	32.163.016,67	32.256.144,67
2095	62.707,21	0,00	185,25	0,00	0,00	244,54	33.874.786,45	33.937.923,45
2096	41.319,14	0,00	112,03	0,00	0,00	91,65	35.688.211,57	35.729.734,39

## ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO

### Anexo 6.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2021	31.598.542,97	44.664.473,07	-13.065.930,10	23.000.237,49
2022	31.170.457,39	44.141.438,38	-12.970.980,99	10.029.256,50
2023	40.700.824,41	43.510.081,38	-2.809.256,97	7.219.999,54
2024	37.289.153,74	42.718.999,29	-5.429.845,55	1.790.153,98
2025	31.131.622,65	41.734.545,42	-10.602.922,77	0,00
2026	28.480.216,82	40.544.659,54	-12.064.442,72	0,00
2027	27.481.981,50	39.144.175,92	-11.662.194,42	0,00
2028	26.377.866,77	37.584.224,93	-11.206.358,16	0,00
2029	25.180.760,47	35.884.476,42	-10.703.715,95	0,00
2030	23.914.406,33	34.081.685,52	-10.167.279,19	0,00
2031	22.602.165,74	32.211.520,63	-9.609.354,89	0,00
2032	21.265.248,90	30.305.856,52	-9.040.607,62	0,00
2033	19.921.557,08	28.391.167,75	-8.469.610,67	0,00
2034	18.585.268,48	26.488.083,36	-7.902.814,88	0,00
2035	17.267.039,64	24.611.889,37	-7.344.849,73	0,00
2036	15.974.816,79	22.773.779,00	-6.798.962,21	0,00
2037	14.714.638,16	20.982.138,43	-6.267.500,27	0,00
2038	13.491.167,03	19.243.401,49	-5.752.234,46	0,00
2039	12.308.355,98	17.562.960,93	-5.254.604,95	0,00
2040	11.169.999,15	15.946.023,13	-4.776.023,98	0,00
2041	10.079.874,42	14.397.791,08	-4.317.916,66	0,00
2042	9.041.632,77	12.923.355,50	-3.881.722,74	0,00
2043	8.058.618,51	11.527.384,12	-3.468.765,61	0,00
2044	7.133.889,45	10.214.181,27	-3.080.291,82	0,00
2045	6.269.831,73	8.987.084,22	-2.717.252,49	0,00
2046	5.468.194,83	7.848.488,01	-2.380.293,18	0,00
2047	4.730.072,06	6.799.847,60	-2.069.775,54	0,00
2048	4.055.894,13	5.841.719,18	-1.785.825,05	0,00
2049	3.445.463,45	4.973.808,51	-1.528.345,06	0,00
2050	2.897.772,27	4.194.709,79	-1.296.937,52	0,00
2051	2.411.097,33	3.502.018,35	-1.090.921,02	0,00
2052	1.983.137,00	2.892.478,61	-909.341,61	0,00
2053	1.611.220,74	2.362.266,96	-751.046,22	0,00
2054	1.292.429,80	1.907.179,87	-614.750,07	0,00
2055	1.023.600,60	1.522.669,35	-499.068,75	0,00
2056	801.341,92	1.203.886,41	-402.544,49	0,00
2057	621.966,40	945.551,11	-323.584,71	0,00
2058	481.204,03	741.549,74	-260.345,71	0,00
2059	374.033,92	584.722,77	-210.688,85	0,00
2060	294.961,91	467.356,01	-172.394,10	0,00
2061	238.079,53	381.246,42	-143.166,89	0,00
2062	197.627,02	318.476,34	-120.849,32	0,00
2063	168.373,21	271.892,54	-103.519,33	0,00
2064	145.988,95	235.584,15	-89.595,20	0,00
2065	127.813,66	205.867,90	-78.054,25	0,00
2066	112.626,15	180.965,16	-68.339,01	0,00



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2067	99.793,01	159.905,84	-60.112,83	0,00
2068	88.876,38	141.995,96	-53.119,58	0,00
2069	79.505,25	126.635,89	-47.130,64	0,00
2070	71.371,28	113.318,60	-41.947,32	0,00
2071	64.251,67	101.677,50	-37.425,84	0,00
2072	57.987,49	91.453,91	-33.466,42	0,00
2073	52.456,61	82.451,27	-29.994,66	0,00
2074	47.563,43	74.514,94	-26.951,51	0,00
2075	43.226,33	67.511,41	-24.285,08	0,00
2076	39.354,89	61.291,00	-21.936,11	0,00
2077	35.855,83	55.698,47	-19.842,64	0,00
2078	32.659,93	50.616,97	-17.957,04	0,00
2079	29.718,99	45.964,55	-16.245,56	0,00
2080	26.978,56	41.648,86	-14.670,30	0,00
2081	24.396,94	37.598,66	-13.201,72	0,00
2082	21.965,73	33.798,14	-11.832,41	0,00
2083	19.686,75	30.248,79	-10.562,04	0,00
2084	17.551,58	26.934,85	-9.383,27	0,00
2085	15.533,50	23.810,24	-8.276,74	0,00
2086	13.612,85	20.840,60	-7.227,75	0,00
2087	11.794,53	18.032,60	-6.238,07	0,00
2088	10.089,16	15.402,55	-5.313,39	0,00
2089	8.506,43	12.965,31	-4.458,88	0,00
2090	7.054,92	10.733,91	-3.678,99	0,00
2091	5.741,76	8.719,13	-2.977,37	0,00
2092	4.572,43	6.929,17	-2.356,74	0,00
2093	3.550,40	5.368,91	-1.818,51	0,00
2094	2.676,28	4.038,74	-1.362,46	0,00
2095	1.946,75	2.932,55	-985,80	0,00
2096	1.352,76	2.034,98	-682,22	0,00

**Anexo 6.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Financeiro:**

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2021	34.696.554,99	7.109.134,51	2.810.210,91	48.572,66	0,00	44.664.473,07
2022	34.442.081,72	6.843.016,31	2.756.900,50	99.439,85	0,00	44.141.438,38
2023	34.089.269,22	6.571.069,20	2.699.741,86	150.001,10	0,00	43.510.081,38
2024	33.588.783,25	6.294.229,30	2.638.548,79	197.437,95	0,00	42.718.999,29
2025	32.908.862,91	6.013.482,91	2.573.194,78	239.004,82	0,00	41.734.545,42
2026	32.038.754,77	5.729.897,19	2.503.582,30	272.425,28	0,00	40.544.659,54
2027	30.987.124,23	5.431.195,98	2.429.658,89	296.196,82	0,00	39.144.175,92
2028	29.777.328,76	5.145.669,86	2.351.405,38	309.820,93	0,00	37.584.224,93
2029	28.440.684,60	4.861.131,13	2.268.847,08	313.813,61	0,00	35.884.476,42
2030	27.011.253,62	4.578.817,21	2.182.075,19	309.539,50	0,00	34.081.685,52
2031	25.521.359,14	4.299.967,90	2.091.273,25	298.920,34	0,00	32.211.520,63
2032	23.999.267,92	4.025.801,54	1.996.665,83	284.121,23	0,00	30.305.856,52
2033	22.467.986,55	3.757.472,67	1.898.546,36	267.162,17	0,00	28.391.167,75
2034	20.945.024,74	3.496.120,24	1.797.315,21	249.623,17	0,00	26.488.083,36
2035	19.443.052,22	3.242.802,81	1.693.518,39	232.515,95	0,00	24.611.889,37
2036	17.971.212,93	2.998.370,08	1.587.831,89	216.364,10	0,00	22.773.779,00
2037	16.536.313,75	2.763.500,26	1.480.960,41	201.364,01	0,00	20.982.138,43
2038	15.143.703,36	2.538.580,07	1.373.613,26	187.504,80	0,00	19.243.401,49
2039	13.798.056,51	2.323.739,73	1.266.498,53	174.666,16	0,00	17.562.960,93
2040	12.503.743,19	2.119.272,38	1.160.318,34	162.689,22	0,00	15.946.023,13

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2041	11.264.966,24	1.925.642,00	1.055.763,73	151.419,11	0,00	14.397.791,08
2042	10.085.817,31	1.743.305,48	953.509,14	140.723,57	0,00	12.923.355,50
2043	8.970.170,55	1.572.509,02	854.207,41	130.497,14	0,00	11.527.384,12
2044	7.921.613,05	1.413.425,09	758.484,73	120.658,40	0,00	10.214.181,27
2045	6.943.046,12	1.265.958,31	666.934,53	111.145,26	0,00	8.987.084,22
2046	6.036.697,59	1.129.766,89	580.112,45	101.911,08	0,00	7.848.488,01
2047	5.204.032,05	1.004.364,55	498.529,36	92.921,64	0,00	6.799.847,60
2048	4.445.594,46	889.326,38	422.644,14	84.154,20	0,00	5.841.719,18
2049	3.761.003,88	784.353,13	352.853,26	75.598,24	0,00	4.973.808,51
2050	3.148.887,27	689.086,62	289.476,44	67.259,46	0,00	4.194.709,79
2051	2.607.117,14	603.000,51	232.735,46	59.165,24	0,00	3.502.018,35
2052	2.132.929,61	525.450,90	182.734,53	51.363,57	0,00	2.892.478,61
2053	1.723.149,09	455.753,17	139.469,74	43.894,96	0,00	2.362.266,96
2054	1.374.288,78	393.259,05	102.855,43	36.776,61	0,00	1.907.179,87
2055	1.082.509,77	337.406,10	72.727,45	30.026,03	0,00	1.522.669,35
2056	843.625,45	287.752,29	48.824,87	23.683,80	0,00	1.203.886,41
2057	653.018,81	243.946,98	30.712,23	17.873,09	0,00	945.551,11
2058	505.351,27	205.694,22	17.714,81	12.789,44	0,00	741.549,74
2059	394.458,66	172.702,86	9.018,87	8.542,38	0,00	584.722,77
2060	313.829,38	144.602,91	3.792,60	5.131,12	0,00	467.356,01
2061	256.585,36	120.915,30	1.174,00	2.571,76	0,00	381.246,42
2062	216.183,14	101.135,09	221,41	936,70	0,00	318.476,34
2063	186.869,67	84.804,39	19,78	198,70	0,00	271.892,54
2064	164.099,57	71.465,03	0,45	19,10	0,00	235.584,15
2065	145.285,06	60.582,39	0,00	0,45	0,00	205.867,90
2066	129.287,14	51.678,02	0,00	0,00	0,00	180.965,16
2067	115.498,30	44.407,54	0,00	0,00	0,00	159.905,84
2068	103.526,63	38.469,33	0,00	0,00	0,00	141.995,96
2069	93.045,96	33.589,93	0,00	0,00	0,00	126.635,89
2070	83.777,80	29.540,80	0,00	0,00	0,00	113.318,60
2071	75.536,26	26.141,24	0,00	0,00	0,00	101.677,50
2072	68.209,46	23.244,45	0,00	0,00	0,00	91.453,91
2073	61.718,12	20.733,15	0,00	0,00	0,00	82.451,27
2074	55.981,24	18.533,70	0,00	0,00	0,00	74.514,94
2075	50.913,28	16.598,13	0,00	0,00	0,00	67.511,41
2076	46.415,79	14.875,21	0,00	0,00	0,00	61.291,00
2077	42.386,45	13.312,02	0,00	0,00	0,00	55.698,47
2078	38.752,27	11.864,70	0,00	0,00	0,00	50.616,97
2079	35.455,55	10.509,00	0,00	0,00	0,00	45.964,55
2080	32.410,92	9.237,94	0,00	0,00	0,00	41.648,86
2081	29.548,27	8.050,39	0,00	0,00	0,00	37.598,66
2082	26.849,54	6.948,60	0,00	0,00	0,00	33.798,14
2083	24.315,16	5.933,63	0,00	0,00	0,00	30.248,79
2084	21.931,93	5.002,92	0,00	0,00	0,00	26.934,85
2085	19.659,29	4.150,95	0,00	0,00	0,00	23.810,24
2086	17.465,93	3.374,67	0,00	0,00	0,00	20.840,60
2087	15.356,40	2.676,20	0,00	0,00	0,00	18.032,60
2088	13.344,01	2.058,54	0,00	0,00	0,00	15.402,55
2089	11.441,41	1.523,90	0,00	0,00	0,00	12.965,31
2090	9.660,31	1.073,60	0,00	0,00	0,00	10.733,91
2091	8.011,32	707,81	0,00	0,00	0,00	8.719,13
2092	6.503,92	425,25	0,00	0,00	0,00	6.929,17
2093	5.146,29	222,62	0,00	0,00	0,00	5.368,91
2094	3.945,19	93,55	0,00	0,00	0,00	4.038,74
2095	2.905,79	26,76	0,00	0,00	0,00	2.932,55
2096	2.031,36	3,62	0,00	0,00	0,00	2.034,98

## Anexo 6.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2021 Data-Base: 31/12/2020

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2021	6.699.671,21	0,00	1.009.292,06	20.099.012,88	0,00	1.333.069,28	0,00	29.141.045,43
2022	6.621.215,82	0,00	988.411,84	19.863.647,27	0,00	1.332.033,95	0,00	28.805.308,88
2023	6.526.512,46	0,00	965.549,51	19.579.536,62	0,00	1.329.135,07	0,00	28.400.733,66
2024	6.407.849,77	0,00	939.946,33	19.223.549,68	0,00	1.323.015,34	0,00	27.894.361,12
2025	6.260.181,95	0,00	911.057,25	18.780.545,44	0,00	1.312.366,63	0,00	27.264.151,27
2026	6.081.699,10	0,00	878.614,61	18.245.096,79	0,00	1.296.091,17	0,00	26.501.501,67
2027	5.871.626,44	0,00	842.683,12	17.614.879,16	0,00	1.273.444,86	0,00	25.602.633,58
2028	5.637.633,63	0,00	803.653,83	16.912.901,22	0,00	1.244.141,29	0,00	24.598.329,97
2029	5.382.671,46	0,00	762.125,53	16.148.014,39	0,00	1.208.370,95	0,00	23.501.182,33
2030	5.112.252,75	0,00	718.840,56	15.336.758,48	0,00	1.166.756,92	0,00	22.334.608,71
2031	4.831.727,92	0,00	674.557,75	14.495.184,28	0,00	1.120.231,87	0,00	21.121.701,82
2032	4.545.878,58	0,00	629.966,26	13.637.635,43	0,00	1.069.880,47	0,00	19.883.360,74
2033	4.258.675,26	0,00	585.631,83	12.776.025,49	0,00	1.016.772,45	0,00	18.637.105,03
2034	3.973.212,47	0,00	541.981,94	11.919.637,51	0,00	961.838,54	0,00	17.396.670,46
2035	3.691.783,41	0,00	499.319,18	11.075.350,22	0,00	905.824,75	0,00	16.172.277,56
2036	3.416.066,71	0,00	457.863,11	10.248.200,55	0,00	849.316,77	0,00	14.971.447,14
2037	3.147.320,99	0,00	417.779,13	9.441.962,29	0,00	792.753,90	0,00	13.799.816,31
2038	2.886.510,23	0,00	379.175,39	8.659.530,67	0,00	736.471,08	0,00	12.661.687,37
2039	2.634.444,09	0,00	342.128,94	7.903.332,42	0,00	680.742,68	0,00	11.560.648,13
2040	2.391.903,57	0,00	306.734,19	7.175.710,41	0,00	625.816,45	0,00	10.500.164,62
2041	2.159.668,70	0,00	273.120,06	6.479.005,99	0,00	571.934,74	0,00	9.483.729,49
2042	1.938.503,08	0,00	241.419,78	5.815.509,98	0,00	519.342,86	0,00	8.514.775,70
2043	1.729.107,63	0,00	211.756,37	5.187.322,85	0,00	468.289,88	0,00	7.596.476,73
2044	1.532.127,09	0,00	184.232,94	4.596.381,57	0,00	419.025,09	0,00	6.731.766,69
2045	1.348.062,74	0,00	158.920,01	4.044.187,90	0,00	371.793,30	0,00	5.922.963,95
2046	1.177.273,42	0,00	135.846,68	3.531.819,60	0,00	326.829,92	0,00	5.171.769,62
2047	1.019.977,22	0,00	114.991,09	3.059.931,42	0,00	284.356,29	0,00	4.479.256,02
2048	876.257,84	0,00	96.301,03	2.628.773,63	0,00	244.575,85	0,00	3.845.908,35
2049	746.071,08	0,00	79.712,71	2.238.213,83	0,00	207.669,08	0,00	3.271.666,70
2050	629.206,53	0,00	65.122,24	1.887.619,41	0,00	173.788,36	0,00	2.755.736,54
2051	525.302,60	0,00	52.396,38	1.575.908,26	0,00	143.050,18	0,00	2.296.657,42
2052	433.871,72	0,00	41.395,05	1.301.615,37	0,00	115.524,37	0,00	1.892.406,51
2053	354.339,96	0,00	31.987,45	1.063.020,13	0,00	91.224,48	0,00	1.540.572,02
2054	286.076,89	0,00	24.054,99	858.230,94	0,00	70.111,48	0,00	1.238.474,30
2055	228.400,41	0,00	17.496,45	685.201,21	0,00	52.109,28	0,00	983.207,35
2056	180.582,87	0,00	12.208,72	541.748,88	0,00	37.123,44	0,00	771.663,91
2057	141.832,57	0,00	8.085,63	425.498,00	0,00	25.053,40	0,00	600.469,60
2058	111.232,38	0,00	5.012,40	333.697,38	0,00	15.757,85	0,00	465.700,01
2059	87.708,36	0,00	2.858,18	263.125,25	0,00	9.011,74	0,00	362.703,53
2060	70.103,29	0,00	1.471,88	210.310,20	0,00	4.496,83	0,00	286.382,20
2061	57.186,97	0,00	666,83	171.560,89	0,00	1.819,42	0,00	231.234,11
2062	47.771,47	0,00	252,53	143.314,35	0,00	522,73	0,00	191.861,08
2063	40.783,87	0,00	76,35	122.351,64	0,00	84,33	0,00	163.296,19
2064	35.337,59	0,00	17,83	106.012,87	0,00	5,75	0,00	141.374,04
2065	30.880,17	0,00	2,87	92.640,56	0,00	0,12	0,00	123.523,72
2066	27.144,81	0,00	0,24	81.434,32	0,00	0,00	0,00	108.579,37
2067	23.985,83	0,00	0,01	71.957,63	0,00	0,00	0,00	95.943,47
2068	21.299,46	0,00	0,00	63.898,18	0,00	0,00	0,00	85.197,64
2069	18.995,39	0,00	0,00	56.986,15	0,00	0,00	0,00	75.981,54
2070	16.997,81	0,00	0,00	50.993,37	0,00	0,00	0,00	67.991,18

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2071	15.251,63	0,00	0,00	45.754,88	0,00	0,00	0,00	61.006,51
2072	13.718,11	0,00	0,00	41.154,26	0,00	0,00	0,00	54.872,37
2073	12.367,69	0,00	0,00	37.103,07	0,00	0,00	0,00	49.470,76
2074	11.177,26	0,00	0,00	33.531,72	0,00	0,00	0,00	44.708,98
2075	10.126,72	0,00	0,00	30.380,13	0,00	0,00	0,00	40.506,85
2076	9.193,67	0,00	0,00	27.580,95	0,00	0,00	0,00	36.774,62
2077	8.354,75	0,00	0,00	25.064,31	0,00	0,00	0,00	33.419,06
2078	7.592,53	0,00	0,00	22.777,64	0,00	0,00	0,00	30.370,17
2079	6.894,70	0,00	0,00	20.684,05	0,00	0,00	0,00	27.578,75
2080	6.247,34	0,00	0,00	18.741,99	0,00	0,00	0,00	24.989,33
2081	5.639,78	0,00	0,00	16.919,40	0,00	0,00	0,00	22.559,18
2082	5.069,73	0,00	0,00	15.209,16	0,00	0,00	0,00	20.278,89
2083	4.537,32	0,00	0,00	13.611,96	0,00	0,00	0,00	18.149,28
2084	4.040,24	0,00	0,00	12.120,68	0,00	0,00	0,00	16.160,92
2085	3.571,54	0,00	0,00	10.714,61	0,00	0,00	0,00	14.286,15
2086	3.126,09	0,00	0,00	9.378,27	0,00	0,00	0,00	12.504,36
2087	2.704,89	0,00	0,00	8.114,67	0,00	0,00	0,00	10.819,56
2088	2.310,39	0,00	0,00	6.931,15	0,00	0,00	0,00	9.241,54
2089	1.944,79	0,00	0,00	5.834,39	0,00	0,00	0,00	7.779,18
2090	1.610,08	0,00	0,00	4.830,26	0,00	0,00	0,00	6.440,34
2091	1.307,88	0,00	0,00	3.923,61	0,00	0,00	0,00	5.231,49
2092	1.039,37	0,00	0,00	3.118,13	0,00	0,00	0,00	4.157,50
2093	805,34	0,00	0,00	2.416,01	0,00	0,00	0,00	3.221,35
2094	605,81	0,00	0,00	1.817,43	0,00	0,00	0,00	2.423,24
2095	439,88	0,00	0,00	1.319,65	0,00	0,00	0,00	1.759,53
2096	305,24	0,00	0,00	915,74	0,00	0,00	0,00	1.220,98

# ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO) 2020 a 2095

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2020	-	-	-	1.296.665.118,87
2021	207.011.169,66	130.448.618,48	76.562.551,18	1.373.227.670,05
2022	213.144.659,88	139.962.724,12	73.181.935,76	1.446.409.605,81
2023	228.751.108,39	149.422.996,89	79.328.111,50	1.525.737.717,31
2024	230.653.673,02	158.620.587,47	72.033.085,55	1.597.770.802,86
2025	239.903.719,67	167.975.527,44	71.928.192,23	1.667.908.841,11
2026	242.706.792,40	177.502.154,57	65.204.637,83	1.733.113.478,94
2027	244.561.612,88	185.928.626,72	58.632.986,16	1.791.746.465,10
2028	245.599.726,74	193.277.470,37	52.322.256,37	1.844.068.721,48
2029	246.380.610,10	198.227.794,65	48.152.815,45	1.892.221.536,93
2030	246.193.437,60	202.408.615,51	43.784.822,09	1.936.006.359,01
2031	245.578.889,58	206.633.561,36	38.945.328,22	1.974.951.687,24
2032	244.340.287,73	210.342.371,72	33.997.916,01	2.008.949.603,25
2033	242.558.695,75	213.377.324,34	29.181.371,41	2.038.130.974,65
2034	240.672.635,48	214.553.279,15	26.119.356,33	2.064.250.330,98
2035	238.017.509,90	216.249.450,94	21.768.058,96	2.086.018.389,94
2036	234.237.443,07	220.092.429,04	14.145.014,03	2.100.163.403,96
2037	230.462.206,14	222.278.174,24	8.184.031,90	2.108.347.435,87
2038	226.167.138,17	223.646.847,50	2.520.290,67	2.110.867.726,54
2039	221.137.784,51	225.594.838,70	(4.457.054,19)	2.106.410.672,34
2040	215.526.309,92	227.661.300,85	(12.134.990,93)	2.094.275.681,42
2041	209.716.505,79	228.255.183,75	(18.538.677,96)	2.075.737.003,46
2042	202.019.376,26	232.955.225,34	(30.935.849,08)	2.044.801.154,38
2043	194.299.378,36	235.545.195,20	(41.245.816,84)	2.003.555.337,54
2044	187.323.804,50	233.860.000,88	(46.536.196,38)	1.957.019.141,16
2045	179.917.061,88	232.504.409,16	(52.587.347,28)	1.904.431.793,88
2046	172.024.245,35	231.256.873,39	(59.232.628,04)	1.845.199.165,84
2047	164.053.843,29	228.795.810,03	(64.741.966,74)	1.780.457.199,10
2048	156.392.721,39	224.631.762,02	(68.239.040,63)	1.712.218.158,47
2049	148.781.482,01	219.830.422,53	(71.048.940,52)	1.641.169.217,95
2050	140.857.378,28	215.547.635,97	(74.690.257,69)	1.566.478.960,27
2051	133.284.041,67	209.645.350,40	(76.361.308,73)	1.490.117.651,54
2052	126.218.314,67	202.075.528,03	(75.857.213,36)	1.414.260.438,17
2053	119.378.107,42	194.101.627,77	(74.723.520,35)	1.339.536.917,82
2054	112.581.796,19	186.227.714,14	(73.645.917,95)	1.265.890.999,87
2055	105.785.557,80	178.599.812,42	(72.814.254,62)	1.193.076.745,26
2056	99.427.932,15	170.244.819,70	(70.816.887,55)	1.122.259.857,71
2057	93.317.181,48	161.768.549,02	(68.451.367,54)	1.053.808.490,17
2058	87.441.607,45	153.266.999,79	(65.825.392,34)	987.983.097,83
2059	81.798.966,05	144.807.450,91	(63.008.484,86)	924.974.612,97
2060	76.391.224,84	136.435.375,67	(60.044.150,83)	864.930.462,14
2061	71.225.795,79	128.177.494,06	(56.951.698,27)	807.978.763,87
2062	66.308.649,14	120.059.747,77	(53.751.098,63)	754.227.665,24
2063	61.644.507,77	112.106.711,97	(50.462.204,20)	703.765.461,04
2064	57.237.203,71	104.341.432,28	(47.104.228,57)	656.661.232,47
2065	53.090.611,98	96.785.910,32	(43.695.298,34)	612.965.934,12
2066	49.208.465,76	89.461.053,53	(40.252.587,77)	572.713.346,35
2067	45.593.654,39	82.386.875,20	(36.793.220,81)	535.920.125,54

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2068	42.247.813,77	75.581.866,98	(33.334.053,21)	502.586.072,33
2069	39.171.158,37	69.062.245,26	(29.891.086,89)	472.694.985,44
2070	36.362.449,54	62.841.661,95	(26.479.212,41)	446.215.773,04
2071	33.819.107,33	56.931.280,64	(23.112.173,31)	423.103.599,73
2072	31.537.260,65	51.339.517,09	(19.802.256,44)	403.301.343,28
2073	29.511.848,40	46.072.515,61	(16.560.667,21)	386.740.676,07
2074	27.736.694,93	41.134.017,16	(13.397.322,23)	373.343.353,84
2075	26.204.568,61	36.524.828,96	(10.320.260,35)	363.023.093,49
2076	24.907.496,92	32.243.448,75	(7.335.951,83)	355.687.141,66
2077	23.837.258,26	28.287.368,29	(4.450.110,03)	351.237.031,63
2078	22.985.387,06	24.652.683,30	(1.667.296,24)	349.569.735,39
2079	22.343.049,73	21.333.152,75	1.009.896,98	350.579.632,38
2080	21.901.267,87	18.320.752,08	3.580.515,79	354.160.148,17
2081	21.651.142,97	15.606.234,04	6.044.908,93	360.205.057,10
2082	21.583.961,39	13.178.713,60	8.405.247,79	368.610.304,89
2083	21.691.142,96	11.025.425,96	10.665.717,00	379.276.021,89
2084	21.964.128,77	9.131.600,23	12.832.528,54	392.108.550,43
2085	22.394.589,86	7.480.994,81	14.913.595,05	407.022.145,48
2086	22.974.677,52	6.056.516,47	16.918.161,05	423.940.306,53
2087	23.697.051,88	4.840.325,90	18.856.725,98	442.797.032,52
2088	24.554.903,06	3.813.951,36	20.740.951,70	463.537.984,22
2089	25.542.094,37	2.958.659,87	22.583.434,50	486.121.418,71
2090	26.653.293,89	2.256.118,46	24.397.175,43	510.518.594,15
2091	27.883.951,08	1.688.286,01	26.195.665,07	536.714.259,22
2092	29.230.348,82	1.237.402,10	27.992.946,72	564.707.205,94
2093	30.689.706,86	886.438,27	29.803.268,59	594.510.474,53
2094	32.260.183,41	619.337,18	31.640.846,23	626.151.320,77
2095	33.940.856,00	420.983,29	33.519.872,71	659.671.193,48

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2020
Nº de Servidores Ativos	6.566
Folha Salarial de Ativos	R\$24.214.858,74
Idade Média de Ativos	44,5 anos
Nº de Servidores Inativos	2.153
Folha dos Inativos	R\$8.283.483,25
Idade Média de Inativos	63,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,52% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	5,41% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda  
 Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

## ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

### ANEXO 8.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	17,27 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,98 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019 e 12.233/2020 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **16,98 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,41 % ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2021.